DJ 5928
01/08/2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXXVII–**DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5928**–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL 2

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 2

PUBLICAÇÕES PARTICULARES 27

SEÇÃO ADMINISTRATIVA 30

PRESIDÊNCIA 30

DIRETORIA GERAL 32

DIRETORIA ADMINISTRATIVA 41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS 42

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 47

DIRETORIA FINANCEIRA 50

Assinado de forma digital por C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=06015659000106, OU=Presencial, OU=AC VALID JUS, OU=TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - TJTO, OU=SERVIDOR, CN="Wallson Brito da Silva
Data: 01/08/2025 18:16:35

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS
1ª escrivania criminal
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº 0000228-16.2025.8.27.2703/TO, em que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Jota da Silva Sena, sendo o presente para CITAR o acusado: MANOEL MARCOS BEZERRA DA SILVA, brasileiro, natural de Lago Pedro/MA, nascido em 13/01/1981, filho de Engracia Bezerra da Silva, CPF nº 005.166.101-20, residente e domiciliado na Rua 03, nº 866, Setor Coimbra, Araguaína/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido**,** denunciado como incurso nas sanções penais artigo 217-A, § 1° c/c artigo 226, II, ambos do Código Penal, com as implicações da Lei n° 8.072/1990 (Lei de Crimes Hediondos), e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1° do Código de Processo Penal, podendo na resposta, arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10(dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, ao 01 de agosto de 2025. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAINA
2ª vara criminal execuções penais
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de **Ação Penal, processo n° 00180261520248272706**, tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: **CARLOS CAROLINO DE ABREU,** brasileiro, nascido em 01/11/1984, natural de Araguaína/TO, filho de Vicente Davi de Abreu e de Maria Carolina de Souza Abreu, portador do RG nº 841137 e CPF n° 014.570.461-05, sendo o presente para **CITÁ-LO E RESPONDER À ACUSAÇÃO,** por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções do **art. 330, "caput" e art. 331, "caput", em concurso material de crimes, na forma do art. 69, "caput", todos do Código Penal**.. Até o final do julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 01 de Agosto de 2025. Giovanna Neiva Barros - Estagiária. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2643/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 31 de julho de 2025

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 01/08/2025 à 08/08/2025.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, com alterações dadas pelas Resoluções n° 152, de 6 de julho de 2012, n° 326, de 26 de junho de 2020, n° 353, de 16 de novembro de 2020, e n° 403, de 29 de junho de 2021, todas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo graus de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, revogada a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 17, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composta por um magistrado, um servidor, um assessor e até dois Oficiais de Justiça;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 14, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, a elaboração da escala anual do Plantão Judiciário das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

R E S O L V E:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado por órgão judicial, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

§ 2º Nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, observadas as regras contidas nos incisos I e II do §1º deste artigo.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II - quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4°. Fica designada a Dra. Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito, titular da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido **das 18h (dezoito horas) do dia 01/08/2025 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08/08/2025**.

§ 1º. Fica designado o Servidor **Cornélio Coelho de Sousa**, técnico judiciário, lotado(a) na Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99971-7727.**

§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **Hawill Moura Coelho,** telefone **(63)99225-9249**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **Antônio Luiz Pereira Silveira**, telefone **(63)99996-6605**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

§ 4º. Fica designado o Assessor Jurídico **Frederico Gomes da Silva Moraes**, para responder pelo assessoramento da magistrada no período do respectivo plantão.

Art. 5°. Fica informado o contato para o **plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos da Informação Nº 21892 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CES/TO, SEI n°. 25.0.000011842-0:

I - Regulação da SES-TO, (vagas em leitos de UTI, internação hospitalar, busca de vagas no Estado ou em outras unidades da federação), telefone da Central de Leitos /Regulação (63)99995-3115, e-mail reg.urgencia@gmail.com;

II - Jurídico da SES-TO, telefone de plantão (63)99966-4032, e-mail gdj.sesau@gmail.com;

III - Hospital Regional de Araguaína/TO, Diretora Geral Cristiane Costa Uchoa, telefone (63)99989-4767, e-mail diretoriahra2023@gmail.com. Diretor Técnico Luis Fernando D' Albuquerque e Castro, telefone (63)99202-7454, e-mail diretoriahra2023@gmail.com.

Art. 6°. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 7°. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 8°. Ficam os secretários das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia responsáveis pela publicação da presente Portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO
Juiz de Direito - Diretor do Foro

Unidade Central de Processamento Eletrônico-Norte
Editais de citações com prazo de 20 dias

Monitória Nº 0003241-46.2018.8.27.2710/TO
AUTOR: BANCO DO BRASIL SA
RÉU: KAIQUE SOUSA BRITO
RÉU: ANA PATRICIA PEREIRA DE SOUSA
EDITAL Nº 14929854

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, da **1ª Vara de Augustinópolis**,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara de Augustinópolis/TO tramita o processo de nº 0003241-46.2018.8.27.2710, Classe: Monitória, proposta por BANCO DO BRASIL SA em desfavor de KAIQUE SOUSA BRITO e ANA PATRICIA PEREIRA DE SOUSA, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO** da parte **Requerida KAIQUE SOUSA BRITO (CPF: 05472157110)**, atualmente em endereço incerto e não sabido, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da presente ação, e no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da segunda publicação, efetuar o pagamento da dívida, entrega de coisa ou obrigação de fazer ou não fazer, conforme descrito na petição inicial, bem como, para pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, nos termos do artigo 701, do NCPC. Caso a parte requerida cumpra a obrigação no prazo, ficará isento do pagamento de custas processuais (NCPC, art. 701, §1º). No mesmo prazo, o requerido poderá opor embargos à ação monitória (artigo 702 do NCPC). Caso não haja cumprimento da obrigação e nem oferecimento de embargos, *"constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial"* (NCPC, art. 701, § 2º).

Valor da causa: R$ 110.091,21 (cento e dez mil noventa e um reais e vinte e um centavos).

Fica **CIENTIFICADA** que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 184. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

COLINAS

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito nesta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER, a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Edital expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n. 5000202-30.2007.8.27.2713**, promovida pelo **ESTADO DO TOCANTINS** em face de **F. DE S. GALVÃO - ME e FRANCISCO DE SOUSA GALVÃO**, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, realiza a **CITAÇÃO** da parte executada possível **FRANCISCO DE SOUSA GALVÃO, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**, para o executado, para pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advirta-se, o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora (artigo 16 da Lei n°. 6.830/80), o referido edital, deve conter a indicação da exeqüente, o nome do devedor e dos co-responsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo, na forma do art. 8º II parte final e IV da Lei n. 6.830/1980.E para que chegue ao conhecimento de todos e dos **INTERESSADOS** e que, para no futuro não se venha a alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na sede deste Juízo, na forma da Lei. **DADO e PASSADO** nesta Cidade de Colinas do Tocantins 15 de julho de 2025. Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judiciário, digitei e conferido pelo Estagiário, Franklin Johnathan Costa Araújo, por ordem do MM. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito nesta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER, a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Edital expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n. 5000864-52.2011.8.27.2713**, promovida pelo **ESTADO DO TOCANTINS** em face de **MARGEN S.A., GERALDO ANTONIO PREARO, MAURO SUAIDEN e SEBASTIAO DOUGLAS SORGE XAVIER**, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, realiza a **CITAÇÃO** da parte executada possível **meeira IZABEL MARIA SUAIDEN do *de cujus* MAURO SUAIDEN, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**, para a meeira do executado, para pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advirta-se, o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora (artigo 16 da Lei n°. 6.830/80), o referido edital, deve conter a indicação da exequente, o nome do devedor e dos co-responsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo, na forma do art. 8º II parte final e IV da Lei n. 6.830/1980.E para que chegue ao conhecimento de todos e dos **INTERESSADOS** e que, para no futuro não se venha a alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na sede deste Juízo, na forma da Lei. **DADO e PASSADO** nesta Cidade de Colinas do Tocantins 15 de julho de 2025. Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judiciário, digitei e conferido pelo Estagiário, Franklin Johnathan Costa Araújo, por ordem do MM. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito nesta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER, a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Edital expedido nos autos da **AÇÃO DE CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA n. 0000500-77.2025.8.27.2713**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** em face de **EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA**, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, realiza a **CITAÇÃO** da parte executada **EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA**, **inscrita no CPF: 031.025.161-30, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**, para que, para que, **(i)** no prazo de 15 (quinze) dias, resposta à petição inicial, sob pena de revelia, a contar do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo de vinte dias do edital, a teor do artigo 231, inciso IV, do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos **INTERESSADOS** e que, para no futuro não se venha a alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na sede deste Juízo, na forma da Lei. **DADO e PASSADO** nesta Cidade de Colinas do Tocantins 15 de julho de 2025. Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judiciário, digitei e conferido pelo Estagiário, Franklin Johnathan Costa Araújo, por ordem do MM. Juiz de Direito.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO**,** MM. Juiz de Direito em substituição no Juízo da Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME **nº** 0000976-09.2025.8.27.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado DHEIMINSON BATISTA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, garçom, nascido aos 18/08/2000, natural de Redenção/PA, filho de Isabel Ferreira Batista e José da Conceição, inscrito no CPF nº 718.828.941-70, como incurso nas sanções do Artigo 28 da Lei n.º 11.343/2006 . E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias , por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo:*1. O(s) réu(s) poderá(ão)) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário;2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato.*FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificadodos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia.Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 10/07/2025. Eu, **Karen Carvalho Botelho Barbosa**, Servidor da Secretaria, digitei e conferi.

GUARAÍ

1ª vara cível

Intimações às partes

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o requerido da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0001386-86.2024.8.27.2721 – Chave do processo: 335859326224

AÇÃO DE **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

REQUERENTE: MAINA ANDRADE DE SOUSA

REQUERIDA: **REGILEUZA SILVA DO CARMO**, solteira, portadora do CI/RG número 1.070.075 2.ª via SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o número 061.461.531-33.

SENTENÇA do Evento 53 de 30/07/2025: "DISPOSITIVO: Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido da inicial e extingo o feito com resolução do mérito, fundado no art. 487, inciso I, do CPC para: **CONDENAR** a requerida **REGILEUZA SILVA DO CARMO** ao pagamento à parte autora da quantia de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** a título de indenização por **danos morais** à parte autora **MAINA ANDRADE DE SOUSA,** devendo ser aplicada a correção monetária pelo índice IPCA/IBGE (art. 389, parágrafo único do CC) a partir da data do arbitramento (data de prolação desta sentença, nos termos da Súmula 362 do STJ) e juros de mora calculado pela taxa SELIC, deduzido o índice de correção monetária (art. 406, § 1º do CC), desde o evento danoso**,** nos termos do art. 398 do CC e Súmula 54 do STJ. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º do CPC. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí, data certificada pelo sistema e-Proc. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA** Juiz de Direito."

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

Editais de citações com prazo de 30 dias

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, registrada sob o n. 0001899-88.2023.827.2721, movida por E.M.B. em desfavor de **FRANCISCO DA SILVA BARBOSA,** brasileiro, união estável, ceramista, RG n. 943.789 SSP/TO, CPF n. 028.719,941-38*;* encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica **CITADO o executado,** para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). Bem como que, decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais nos termos do art. 525, caput do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o

presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, 01/08/2025. Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho Rocha, Técnica Judiciária, digitei.

Océlio Nobre da Silva
Juiz de Direito

GURUPI

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL Nº 15387940

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: MEDEIROS E SAMPAIO LTDA e sócios FRANCISCO DONIZETE DE MEDEIROS E VALDIRENE SILVA SAMPAIO BATISTA

OBJETIVO: **CITAÇÃO** dos requeridos MEDEIROS E SAMPAIO LTDA e sócios FRANCISCO DONIZETE DE MEDEIROS E VALDIRENE SILVA SAMPAIO BATISTA, do inteiro teor do autos nº 00095861620238272722, Monitória, que lhe move POSTO JAVAE LTDA, de todos os termos da inicial para, querendo, oferecer **EMBARGOS MONITÓRIOS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de se presumir verdadeiras as alegações de fato articuladas pela parte autora (NCPC, art. 341 e 344), bem como constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (NCPC, art. 701, § 2º), bem como **INTIMADO para PAGAR OU ENTREGAR A COISA ou EXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER OU NÃO FAZER**, (confomre o caso), em desfavor da parte ré, no prazo de 15 (quinze) dias concedendo-lhe dias úteis para cumprimento, bem como pagamento dos honorários advocatícios, estes FIXADOS no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa (NCPC, art. 701), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (NCPC, art. 701, § 2º). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 01/08/2025. LIVIA POVOA MENDES, servidora de secretaria judiciária, o digitei e assino. Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito.

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os **autos n.º 0005991-72.2024.8.27.2722, de Ação de Monitória requerida por ANDRE RIBEIRO SANTOS em face de RAQUEL ALVES DE SOUZA e LUCIANO RIBEIRO**, e por este meio **CITA** o(s) requerido(s), **LUCIANO RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 031.278.991-22 e **RAQUEL ALVES DE SOUZA**, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 051.005.781-06, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, proceder ao pagamento da importância de **R$ 15.253,06 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos)**, acrescida dos acessórios e cominações legais, bem como, o pagamento dos honorários advocatícios (CPC, art. 701), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (CPC, art. 701, § 2º), ficando ciente que, na hipótese de pagamento, ficará isento de custas e despesas processuais (CPC, art. 701, § 1º) e, ainda, que poderá oferecer embargos no prazo acima mencionado, sob pena de se presumir verdadeiras as alegações de fato articuladas pela parte autora (CPC, art. 341 e 344). **OBSERVAÇÃO: Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 646529646224, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.** E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto 2025. Eu ____, **NILTON DE SOUSA FIGUEIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Central de execução fiscal

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00134630320198272722, chave processual: 983253655419Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **ANTONIO JOVENCIO LOPES** CPF: **24343960110**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00137246520198272722, chave processual: 631974680019Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **NALBA DOS SANTOS PRIMO** CPF: **75388880206**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00139238720198272722, chave processual: 292274910419Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **GESSI DOS SANTOS LIMA** CPF: **52069168115**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00227754220158272722, chave processual: 251391267015Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **LUCIANO GOMES BARROSO** CPF: **28498445353**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00220254020158272722, chave processual: 246440308815Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **AMERINO BATISTA SOARES** CPF: **19349157187**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **SERVAZ S/A - SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM, CPF/CNPJ n°** 52580206000131, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 5000019-52.1995.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 5.908,84 **(**cinco mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos**).** Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 1º de agosto de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **SIMAO BOTELHO DE QUEIROZ O MINEIRO, CPF/CNPJ n°** 33211541000118, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico **- e-Proc - nº 0003169-91.2016.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 39.089,22 **(**trinta e nove mil, oitenta e nove reais e vinte e dois centavos**).** Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização

monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 1º de agosto de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 50006368420108272722, chave processual: 664648713414Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **OTIMA TELECON LTDA** CPF: **08696911000107**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00194730520158272722, chave processual: 935278783415Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **RAMIRO PEREIRA AQUINO** CPF: **55519865191**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 50002635320108272722, chave processual: 156299109813Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **AIRANA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** CPF: **05111882000186**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00155555120198272722, chave processual: 145123698219Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **PEDRO BATISTA DE SOUZA** CPF: **13070550100**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00154637320198272722, chave processual: 681284374019Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **JEANNE CARLA DE BRITO SILVA** CPF: **66404355191**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00145785920198272722, chave processual: 375789012119Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **MARCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA** CPF: **04774783102**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00142840720198272722, chave processual: 313141105919Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **MARLON ROBERTO ALMEIDA NAIMAYER** CPF: **64909077120**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00092002520198272722, chave processual: 113071556819Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **INCOPLASTINS INDUSTRIA COMERCIO EMB PLAST TOCANTINS SA** CPF: **37240330000164**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00047992220158272722, chave processual: 113550395415Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **MANOEL PEREIRA BENEVIDES** CPF: **21027625720**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00048390420158272722, chave processual: 108475356615Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA** CPF: **26855690300**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00089161720198272722, chave processual: 460594963019Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **FERDINANDO ANTUNES CAIXAS** CPF: **14070561153**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00091007020198272722, chave processual: 138870296819Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **JUTEVALDO OLIVEIRA SOUZA** CPF: **33378827149**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00123448020148272722, chave processual: 587749244514Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **JEOVANIAS GONCALVES LIMA SOUTO** CPF: **02562463196**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00123594920148272722, chave processual: 193074271114Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **JERONIMO JESUS ALVES** CPF: **09247246172**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00123574520158272722, chave processual: 149774405815Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **ARNALDO SOARES BARROS** CPF: **12927490325**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00111045620148272722, chave processual: 848131544214Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **ANTONIO XAVIER RODRIGUES** CPF: **05003156120**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00092834120198272722, chave processual: 122436163219Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA COSTA** CPF: **02161753134**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00101650320198272722, chave processual: 134882212419Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL. Executado (a): **EVANDRO REINA** CPF: **16773167809**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 01/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2612/2025 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 29 de julho de 2025

PLANTÃO REGIONAL

Estabelece o plantão judicial de 1º Grau aos magistrados e servidores responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas de Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe, no período compreendido entre às 18h do dia 1º de agosto de 2025 às 11h59mim do dia 08 de agosto de 2025.

A Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense e Revoga a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 49 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 11 de dezembro de 2020, que estabelece o horário do expediente forense no Poder Judiciário do Tocantins, das 12h às 18h, conforme SEI n° 20.0.000019641-0;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 30/22, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 14, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução nº 30/22, disciplinar sobre o Plantão Judiciário anual das Comarcas de Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o plantão judiciário nas Comarcas do Grupo 3 (Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe) destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança;

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V – medida cautelar ou antecipatória, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente;

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas;

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

Parágrafo único. O plantão judiciário não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedidos já apreciados por órgão judicial, tampouco serão analisados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, e, de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º Nos sábados, domingos e feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – plantão diurno, excepcionalmente, das 18h às 11h59min, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência;

II – plantão noturno, das 18h às 11h59min do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de medidas de urgência em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009 – CNJ) e (Resolução Nº 49 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 11 de dezembro de 2020).

Art. 3º O plantão noturno destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida neste horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;
II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;
III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.
Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.
DOS PLANTONISTAS
Art. 4º Ficam designados o Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, matrícula n° 352455, MM. Juiz de Direito e o servidor MAURO LEITE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 361459, Assistente Administrativo, lotados na Comarca de Formoso do Araguaia - TO, responsáveis pelo plantão das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido entre às 18h do dia 1º de agosto de 2025 às 11h59mim do dia 08 de agosto de 2025.
§ 1º O Escrivão plantonista poderá ser localizado por meio do telefone (63) 9 9290-5152.
Art. 5º Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador CÁCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 126264, para responder pelo plantão nas comarcas de Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe, no período compreendido entre às 18h do dia 1º de agosto de 2025 às 11h59mim do dia 08 de agosto de 2025.
§ 1º O Oficial de Justiça plantonista CÁCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, poderá ser localizado por meio do telefone (63) 9 8452-1634.
Art. 6º Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão, será substituído pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.
Art. 7º O Secretário do Foro da Comarca de Gurupi - TO, será responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.
Art. 8º Os Secretários das Comarcas de Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe, são responsáveis pelo cadastro no sistema eGESP, das horas trabalhadas pelos servidores Plantonistas, vinculados a sua Comarca, imediatamente ao término do Plantão Regional.
Art. 9º Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.
Art. 10 Ficam os secretários das Comarcas de Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe, responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio do Fórum de suas respectivas Comarcas.
Art. 11 INFORMAR o contato do Comitê Estadual de Saúde do Estado do Tocantins do Plantão judicial sobre assuntos da saúde pública e demais contatos regionais informados no SEI nº 22.0.000013561-9, pasta I - ao Servidor Plantonista:
I - Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde - SES-TO: Telefone de plantão do Jurídico: (63) 99966-4032 e-mail: gerenciajudicial@saude.to.gov.br;
I - Regulação da SES: Telefone de plantão da Central de Leitos /Regulação: (63) 99996-4457, (63) 3218-17775 e 3218-3270, e-mail: spas.sesau18@gmail.com.
Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário
Juíza de Direito e Diretora do Foro

ITAGUATINS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2634/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, de 30 de julho de 2025

Dispõe sobre a instauração de Comissão Especial de Avaliação, incumbida de realizar as respectivas avaliações de desempenho de servidor nomeado para cargo de provimento efetivo no âmbito da Comarca de Itaguatins.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, Dr. **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, I, da Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins (Lei Complementar 10/1996);

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual 1818/2007), estabelece que a Avaliação Especial de Desempenho constitui o instrumento avaliador, utilizado de forma periódica por comissão designada especialmente para essa finalidade, durante o período de que trata o *caput* deste artigo, destinado a apurar, mediante observação e inspeções regulares;

CONSIDERANDO as nomeações de servidores (as) decorrentes do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, inaugurado pelo Edital nº 1/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 4650 / 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, bem como o Despacho Nº 63564 / 2025 - CGJUS/ASJCGJUS, ambos proferidos no processo eletrônico 25.0.000010074-1;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 70241 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, proferido no processo eletrônico 25.0.000016297-6;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Avaliação de estágio probatório da servidora GESSICA POLICENA SILVA ABREU, Técnica Judiciária, matrícula 375927, lotada na Serventia Cível desta Comarca de Itaguatins, nomeada em decorrência de aprovação em concurso público inaugurado pelo Edital nº 1/2022, contendo a seguinte composição:

I - Heverton dos Anjos Negreiros, matrícula 352510, Técnico Judiciário, presidente da comissão;

II - Leonardo Nascimento Reis, matrícula 352530, Técnico Judiciário, membro e secretário da Comissão;

III – Luciene Marques Marinho Ferreira, matrícula 249634, Oficiala de Justiça, membro;

IV – Kélcio Cunha Freitas, matrícula 276046, Oficial de Justiça, membro.

Art. 2º. A avaliação do estágio probatório da servidora ocorrerá em três etapas, no 8º, 20º e 32º mês, respectivamente, após o início do efetivo exercício no cargo, mediante registro em fichas avaliativas.

§1º Compete à Comissão a condução da avaliação de estágio probatório, proferir o julgamento e a conferência da pontuação atribuída à servidora, segundo o estabelecido no art. 20, §4º da Lei Estadual 1.818/2007.

§2º Eventuais defesas apresentadas pela servidora avaliada, ao término de cada período avaliativo do estágio probatório, serão apreciadas pela Comissão, cabendo, ainda, pedido de reconsideração dirigida ao Diretor do Foro.

Art. 3º. Quatro meses antes de findo do estágio probatório, o resultado final da avaliação e julgamento será dirigido ao Diretor do Foro para deliberação que o submeterá à Presidência do Tribunal de Justiça para homologação.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia da presente à Presidência, à Corregedoria-Geral da Justiça e à Diretoria de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para conhecimento e anotações necessárias.

Publique-se. Cumpra-se.

PALMAS

Bloco de Competência do Sistema dos Juizados Especiais da Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00416659020248272729/ CHAVE PROCESSO: 732489978924

AÇÃO: **PROCEDIMENTO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

AUTOR(A): NOVA TAQUARALTO CONFECCOES LTDA

ADVOGADO(A)(S): KATIA CILENE ALVES DA SILVA SOUZA

RÉU(RÉ): ANA CLARA VIDAL BATISTA PIRES

ADVOGADO(A)(S): NÃO CONSTITUÍDO(a)(s)

SENTENÇA: Por todo o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pleito autoral para condenar a parte ré ao pagamento de R$ 1.666,72, a ser submetido a correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos a partir dos respectivos vencimentos. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, com a discriminação do valor principal e honorários advocatícios, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, **independentemente de penhora ou nova intimação**, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. **Em seguida, defiro e autorizo bloqueio eletrônico na modalidade repetida por 60 dias**. Ocorrendo o depósito judicial da quantia, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) principal e honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais, se houver. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, observando-se a Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018. Com o pagamento integral, sejam conclusos para extinção. Certificado o trânsito em julgado e não existindo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos. Por ser o réu revel e não ter constituído advogado e nem comparecido à audiência, deverá ser intimado via diário da justiça eletrônico, conforme Resp n. 1.951.656/RS, julgado em 7/2/2023. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código

verificador 15354073v2 e do código CRC a859bbd1. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO Data e Hora: 30/07/2025, às 12:01:12

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 0036939-73.2024.8.27.2729 / CHAVE PROCESSO: 563544404524

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA C/C DANOS MORAIS E TUTELA DE URGÊNCIA
AUTOR(A): VERANICE DE SOUSA
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
RÉU(RÉ): CARLA LILIAN DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO(A)(S): NÃO CONSTITUÍDO(A)(S)

SENTENÇA: "(...) Por todo o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido autoral para condenar a requerida a entregar o aparelho celular GALAXY A03 SAMSUNG no prazo de cinco dias sob pena de multa diária de R$ 200,00, limitada inicialmente a 30 dias. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, com a discriminação do valor principal e honorários advocatícios, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, **independentemente de penhora ou nova intimação**, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. **Em seguida, defiro e autorizo tentativa de bloqueio eletrônico.** Ocorrendo o depósito judicial da quantia, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) principal e honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais, se houver. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, vinculados ao CPF ou CNPJ do recebedor (parte e advogado), conforme Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018. Com o pagamento integral, sejam conclusos para extinção. Certificado o trânsito em julgado e não existindo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos. Por ser a ré revel e não ter constituído advogado, deverá ser intimada via diário da justiça eletrônico, conforme Resp n. 1.951.656/RS, julgado em 7/2/2023. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **15125849v2** e do código CRC **d7bcf6ed**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO Data e Hora: 25/07/2025, às 11:09:21

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 0004219-53.2024.8.27.2729 / CHAVE PROCESSO: 300324691224

AÇÃO: RECLAMAÇÃO
AUTOR(A): THALISON RENAN DA SILVA GIL
ADVOGADO(A)(S): NÃO CONSTITUÍDO(a)(s)
RÉU(RÉ): CORSARIOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
ADVOGADO(A)(S): NÃO CONSTITUÍDO(A)(S)

SENTENÇA: "(...) Por todo o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pleito autoral para condenar a parte ré ao pagamento de R$ 699,99 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por dano material, a ser monetariamente atualizado a partir do desembolso e acrescido de juros de mora de 1% ao mês a contar da citação, bem como ao pagamento de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de compensação por dano moral, a ser submetido a correção monetária a contar do presente arbitramento e juros legais de 1% ao mês a partir da citação. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, com a discriminação do valor principal e honorários advocatícios, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a

inclusão da multa. Em seguida, conclusos para tentativa de bloqueio eletrônico. Ocorrendo o depósito judicial da quantia, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) principal e honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais, se houver. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, observando-se a Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018. Com o pagamento integral, sejam conclusos para extinção. Certificado o trânsito em julgado e não existindo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos. Por ser o réu revel e não ter constituído advogado e nem comparecido à audiência, deverá ser intimado via diário da justiça eletrônico, conforme Resp n. 1.951.656/RS, julgado em 7/2/2023. Intimem-se. Cumpra-se". Palmas, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **15219961v2** e do código CRC **ecb569f6**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO Data e Hora: 25/07/2025, às 11:08:47

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 0040019-79.2023.8.27.2729 / CHAVE PROCESSO: 537220706523

AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
AUTOR(A): DEBORA MILHOMEM RIBEIRO TUNDELA
ADVOGADO(A)(S): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO, OAB/TO Nº 3683B E OUTROS
RÉU(RÉ): BLUE WORLD PARK LTDA - - BLUE WORLD PARK - REP LEGAL NILO URBANO CERNECK
ADVOGADO(A)(S): NÃO CONSTITUÍDO(A)(S)

SENTENÇA: "(...) Por todo o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para o pleito autoral para declarar a rescisão do contrato de compra e venda do direito de uso de uma área previamente determinada para construção de chalé no lote n° 60, localização "Diamante Black", no espaço de 104 metros quadrados e condenar a parte ré ao pagamento de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** referentes à devolução dos valores pagos, a ser submetido à correção monetária a partir dos respectivos desembolsos e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, com a discriminação do valor principal e honorários advocatícios, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, **independentemente de penhora ou nova intimação**, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. **Em seguida, defiro e autorizo tentativa de bloqueio eletrônico na modalidade repetida por 60 dias.** Ocorrendo o depósito judicial da quantia, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) principal e honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais, se houver. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, observando-se a Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018. Com o pagamento integral, sejam conclusos para extinção, caso tenha havido evolução de classe. Certificado o trânsito em julgado e não existindo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos. Por ser o réu revel e não ter constituído advogado e nem comparecido à audiência, deverá ser intimado via diário da justiça eletrônico, conforme Resp n. 1.951.656/RS, julgado em 7/2/2023. Intimem-se. Cumpra-se". Palmas, data certificada pelo sistema Documento eletrônico assinado por **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **15318414v4** e do código CRC **d55ba3f7**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO Data e Hora: 25/07/2025, às 16:50:13

Secretaria Judicial Unificada dos Juízados Especiais
Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 0040870-55.2022.8.27.2729/TO CHAVE PROCESSO: 783541054322

AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR(A): GOMAN SISTEMA DE RASTREAMENTO LTDA
ADVOGADO(A)(S): GUILHERME AUGUSTO DA SILVA ROLINDO
RÉU(RÉ): JADSON GOMES BARBOSA
ADVOGADO(A)(S): NÃO CONSTITUÍDO(a)(s)

SENTENÇA: "(...)Por todo o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pleito autoral para condenar a parte ré ao pagamento de R$ 804,87 (oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), a ser submetido a correção monetária e juros de

1% a contar dos respectivos inadimplementos. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, com a discriminação do valor principal e honorários advocatícios, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, **independentemente de penhora ou nova intimação**, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. **Em seguida, defiro e autorizo tentativa de bloqueio eletrônico.** Ocorrendo o depósito judicial da quantia, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) principal e honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais, se houver. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, observando-se a Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018. Com o pagamento integral, sejam conclusos para extinção. Certificado o trânsito em julgado e não existindo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos. Por ser o réu revel e não ter constituído advogado, deverá ser intimado via diário da justiça eletrônico, conforme Resp n. 1.951.656/RS, julgado em 7/2/2023. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **15327079v2** e do código CRC **449351b3**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO Data e Hora: 28/07/2025, às 12:37:07".

1ª vara criminal
Editais de intimações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 00162594820168272729
Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas
Ação Penal de Competência do Júri
Acusado: CHARLES BARBOSA DE SOUSA

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSE DIAS NUNES, do Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas , no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) CHARLES BARBOSA DE SOUSA(brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 29/06/1988 em Paragominas/PA, inscrito no CPF nº 038.525.733-35, filho do Sr. João Ferreira de Sousa e da Srª. Delmira Alves Barbosa), atualmente em local incerto e não sabido, para participar na qualidade de acusado da Audiência Sessão Plenária do Júri designada no dia 20/10/2025 08:00:00 no auditório do TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PALMAS. DESPACHO: : "Trata-se de Ação Penal de Competência do Tribunal do Júri proposta em desfavor de CHARLES BARBOSA DE SOUSA. Após instrução regular da primeira fase do processo, o réu foi pronunciado pela prática das condutas tipificadas no artigo 121, § 2º, inciso II e IV c/c Artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, em relação à vítima J. de S. F., e artigo 157, § 3º, quanto à vítima F. R. da S., c/c Artigo 69, todos do Código Penal Brasileiro - evento 137, decisão da qual o réu foi pessoalmente intimado (evento 144). Com o trânsito em julgado da pronúncia, as partes foram intimadas para indicarem as testemunhas que irão depor em plenário, juntar documentos e requerer diligência Na oportunidade, o Ministério Público arrolou, com cláusula de imprescindibilidade, as vitimas J. S. F. e F. R. DA S. e as testemunhas SÍLVIO FERREIRA DE SOUZA e RENNAN RICARDO SOUZA GARCIA, como também requereu a juntada de certidão atualizada de antecedentes criminais do réu expedida pelo cartório distribuidor desta Comarca e a juntada de pesquisa atualizada do sistema INFOSEG sobre outros antecedentes criminais do réu (evento 150). Por sua vez, a Defesa técnica arrolou, com cláusula de imprescindibilidade, as vitimas J. S. F. e F. R. DA S. e as testemunhas SÍLVIO FERREIRA DE SOUZA e RENNAN RICARDO SOUZA GARCIA, bem como requereu a juntada de certidão atualizada de antecedentes criminais do réu e da vítima, expedida pelo cartório distribuidor desta Comarca e a juntada de pesquisa atualizada do sistema INFOSEG sobre outros antecedentes criminais do réu e da vítima (evento 153). Pois bem. Como se observa do relatório, o Ministério Público e a Defesa técnica arrolaram as testemunhas que irão depor em plenário, respeitando-se o limite legal. Outrossim, as partes não arguiram nenhuma nulidade a ser sanada. Quanto às diligências solicitadas pelo Ministério Público e pela defesa, para expedição de certidões de antecedentes criminais do acusado e da vítima nesta comarca e pesquisa no Infoseg, por se tratarem de diligências pertinentes, inclusive para fins de dosimetria da pena em caso de condenação pelo Conselho de Sentença, os pedidos devem ser deferidos. A propósito, consoante informado pela Diretoria do Foro, o cartório distribuidor fornece as informações sobre os antecedentes criminais somente desta comarca, competindo ao interessado requerer as informações no âmbito de todo o Poder Judiciário do Tocantins através do sitío eletrônico deste Tribunal e, em caso de informação positiva, requerer diretamente à Comarca onde houver a anotação a expedição da respectiva certidão, juntando-as dentro do prazo do art. 479 do CPP. Diante do exposto: 1. Defiro as diligências requeridas pelo Ministério Público e pela defesa

referente à expedição de certidão de antecedentes criminais da Comarca de Palmas. Por consequência, determino a remessa dos autos à Central de Processamento Eletrônico das Varas Criminais para adoção das seguintes providências: a) Requisitar ao Cartório Distribuidor desta Comarca a juntada de certidões atualizadas sobre os antecedentes criminais do réu e da vítima as quais deverão atender o disposto no art. 37 da Portaria Conjunta TJTO nº 2, de 27 de janeiro de 2023, in verbis: Art. 37 A certidão deverá esclarecer a respeito da data do fato, o recebimento da peça acusatória, com a capitulação legal, devendo constar os termos da condenação (dispositivo legal, pena imposta, modo inicial de execução) ou da absolvição (dispositivo legal), e se for o caso, a data da extinção da punibilidade ou, ainda, de forma detalhada para fins de reincidência, a data do cumprimento ou extinção da pena declarada, assim como também a data do trânsito em julgado da sentença. b) Determino à CPE das Varas Criminais desta Comarca que realize pesquisa atualizada junto a Rede INFOSEG sobre outros antecedentes criminais do acusado e da vítima. 2. Cumpridas as diligências retro, determino a inclusão do presente processo na pauta de júris, devendo ser observada a ordem preferencial prevista no artigo 429 do Código de Processo Penal. Por oportuno, ressalto que: a. A vítima e as testemunhas arroladas pelas partes deverão ser intimadas para comparecerem pessoalmente ao Tribunal do Júri da Comarca de Palmas, no dia e horário a serem designados. b. A inquirição por videoconferência constitui medida excepcional, que deverá ser postulada pela parte interessada com antecedência mínima de 10 dias à realização da sessão, mediante a apresentação de petição, juntamente com documentação comprobatória de suas alegações. b.1. Havendo requerimento para inquirição por videoconferência, intime-se, por telefone, a parte contrária para se manifestar em 24 horas, certificando-se nos autos a intimação. c. Reitero que a atualização de endereço e contatos é providência pertinente às partes e não ao juízo, bem assim que as vítimas e testemunhas arroladas somente serão intimadas nos endereços ou por meio dos contatos constantes nos autos, informados com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à sessão designada, devendo, nestes casos, ser expedido mandado para cumprimento pelo oficial de justiça plantonista. d. Requisite-se a apresentação do acusado que estiver preso. Tratando-se de acusado solto, expeça-se mandado de intimação pessoal e também por edital no prazo de 10 (dez) dias. e. O acusado assistido pela Defensoria Pública deve ser advertido de que, se desejar, poderá constituir advogado particular no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da presente decisão, e que, não o fazendo, a defesa em plenário será exercida por membro da Defensoria Pública. Procedam-se às comunicações, intimações, requisições e diligências necessárias com o objetivo de viabilizar o respectivo julgamento. Designado o dia da sessão, procedam-se às comunicações, intimações, requisições e diligências necessárias com o objetivo de viabilizar o respectivo julgamento, conforme determinações acima. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Data certificada no sistema E-PROC.". **TIPIFICAÇÃO PENA**L: artigo 121, § 2º, inciso II e IV c/c Artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal. ENDEREÇO DO FÓRUM DE PALMAS: Avenida Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas / TO. Palmas, aos 31/07/2025. Eu, DAVI FORTES SILVA, digitei e subscrevo.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 15386951

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0026704-47.2024.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSE DIAS NUNES , 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, união estável, eletricista, nascido aos 27/08/1999 natural de Palmas/TO, inscrito do CPF nº 067.482.451-25, portador do RG nº 1.355.328, filho de Lucilene Francisca da Silva, residente e domiciliado, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00267044720248272729, pelos motivos a seguir expostos: "**DENÚNCIA**: "Consta nos autos do Inquérito Policial, que no dia 28 de abril de 2024, por volta das 00h00min., na Avenida Comandante Vicente de Paula Oliveira, em frente ao Lote 13, Lago Sul, nesta capital, o denunciado CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO, conduzia a motocicleta HONDA/CG 160, placa OLK6H46, cor preta, de forma perigosa, em visível estado de embriaguez e sem possuir autorização ou Carteira Nacional de Habilitação. Na data, horário e local mencionados, os policiais militares Dhyonatta Lima Menezes e Marcelo Pereira de Sousa realizavam patrulhamento de rotina pela região sul, quando observaram que o denunciado Carlos Eduardo, conduzia a motocicleta HONDA/CG 160, placa OLK6H46, cor preta, de forma perigosa, e ao realizarem a sua abordagem verificaram que apresentava sinais nítidos de embriaguez, tais como olhos vermelhos, odor etílico e dispersão. Posteriormente, os policiais o convidaram a realizar o teste de etilômetro, todavia, o denunciado negou-se, razão pela qual foi confeccionado Auto de Constatação de Sinais de Alteração da Capacidade Psicomotora, nos termos do evento 01, P_FLAGRANTE3, pág. 08. Ademais, realizada consulta junto ao sistema do DENATRAN/RENACH, não foi encontrada Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou autorização para condução de veículo automotor no nome de CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO. Diante do estado flagrancial, o denunciado recebeu voz de prisão e foi encaminhado para a 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil, onde foi autuado pelos crimes previstos nos arts. 306, § 1º, inciso II e 309, do Código de Trânsito Brasileiro. Dhyonatta Lima Menezes e Marcelo Pereira de Sousa, as testemunhas, foram unânimes em afirmar a alteração psicomotora do denunciado quando conduzia o veículo automotor. O denunciado, por sua vez, informou que estava retornando para casa e afirmou que de fato havia ingerido bebidas alcoólicas. Conforme certidão constante do IP. o denunciado ostenta registro de ações penais, inclusive condenação em primeira instância, em grau de recurso, o que impede o oferecimento de ANPP - Acordo de Não Persecução Penal. Assim agindo, o denunciado CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO, incidiu nas condutas descritas nos arts. 306,

§ 1º, inciso II e 309, do Código de Trânsito Brasileiro, com alterações da Lei 12.760/2012, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas. Por fim, em observância a Resolução 253/2018 do CNJ (art. 5º, II,a), e Nota Técnica nº. 001/2023, do Centro de Apoio Operacional Criminal no Ministério Público do Tocantins, este Parquet solicita que, caso a presente denúncia seja recebida, que a vítima seja cientificada a vítima acerca da instauração da ação penal em desfavor do denunciado, com o encaminhamento da presente peça ministerial. **DESPACHO**: Trata-se de ação penal ajuizada em desfavor de CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO, imputando-lhe as condutas previstas no arts. 306, § 1º, inciso II e 309, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, fatos ocorridos em 28 de abril de 2024 nesta Capital. A denúncia foi recebida em 12 de julho de 2024 (evento 4). Posteriormente, citado por meio de aplicativo de mensagens WhatsApp (eventos 26 e 27), o acusado apresentou resposta à acusação por intermédio da Defensoria Pública (evento 30). Por fim, vieram-me os autos conclusos. Pois bem. De início, verifico que o acusado foi citado por meio de aplicativo de mensagens WhatsApp em 06 de março de 2025 (eventos 26 e 27). Diante do exposto: 1. Determino ao cartório que faça contato com o réu por seu número de WhatsApp (63) 99104-2001 a fim de confirmar seu endereço atualizado. Em seguida, expeça-se mandado de citação do réu no endereço por ele informado, com o intuito de regularizar o referido ato, ensejo em que o réu deve confirmar se deseja permanecer representado pela Defensoria Pública. 2. Caso o réu seja citado pessoalmente e ratifique que deseja continuar sendo representado pela Defensoria Pública, volvam-me os autos conclusos para análise da resposta à acusação acostada ao evento 30. 3. Se o réu constituir advogado e, na nova resposta à acusação apresentada por meio deste, arguir preliminares na resposta ou pedir absolvição sumária, antes de fazer conclusão, ouça-se previamente o Ministério Público em 05 (cinco) dias. 4. Caso o réu não seja encontrado para citação pessoal, determino ao cartório unificado que faça pesquisa nos bancos disponíveis ao Poder Judiciário (e-proc, infoseg, etc.) e, encontrado endereço diverso dos que já constam dos autos, providencie-se a citação na forma do item 1. 4.1. Caso sejam infrutíferas as diligências do item 4, providencie-se a citação do réu por edital, com prazo de 15 dias, nos termos do art. 361 do CPP, observando-se o disposto no art. 365 do mesmo diploma legal. 4.2. Transcorrido o prazo do edital, se o réu não comparecer nem constituir advogado, faça-se conclusão para os fins do art. 366 do CPP." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 01/08/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

2ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 15388310

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0001743-08.2025.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): FABIANO PINEIRO MIRANDA

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES , 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) FABIANO PINEIRO MIRANDA, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 29/05/1987, natural de Rio Grande/ RS, portador da CIRG nº 612745-SSP/TO, inscrito no CPF nº 003.776.331-86, filho de Legna Helena Pineiro Miranda e Hélio Luiz Caceres Peres Miranda, residente e domiciliado, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00017430820258272729, pelos motivos a seguir expostos: "**DENÚNCIA**: "Noticiam os autos do Inquérito Policial que no dia 18/03/2023, por volta das 20h, no restaurante Mercatto, em Palmas/TO, o denunciado FABIANO PINEIRO MIRANDA praticou ato libidinoso contra as vítimas V.R.S.R. e ,G.L.P., sem anuência e com o objetivo de satisfazer a própria lascívia, (...). Segundo apurou-se, na data retromencionada, o denunciado FABIANO PINEIRO MIRANDA importunou sexualmente as vítimas V.R.S.R. e G.L.P. Conforme averiguado, o denunciado FABIANO PINEIRO MIRANDA em um primeiro momento, importunou a vítima G.L.P., No momento em que a vítima se levantou para ir ao banheiro, ao passar ao lado da mesa em que se encontrava o denunciado FABIANO PINEIRO MIRANDA, este passou a mão em sua perna na altura da coxa esquerda. A vítima se desvencilhou, mas sentiu que o denunciado também a tocou no braço esquerda e na barriga. (...) Da capitulação 6 Assim agindo, o denunciado FABIANO PINEIRO MIRANDA incorreu nas penas do Art. 215-A do Código Penal na forma do artigo 69 do Código Penal, por duas vezes. Do acordo de não persecução penal 7 Diante da reduzida gravidade do crime praticado e das condições subjetivas favoráveis, o Ministério Público realizou tentativas de propor Acordo de Não Persecução Penal ao denunciado FABIANO PINEIRO MIRANDA, mas restaram infrutíferas uma vez que o denunciado não foi localizado, conforme certidão anexa. Dos requerimentos 8 Requer que seja recebida e autuada a presente ação penal, instaurando-se devido processo penal, com observância do rito ordinário. 9 Requeiro, também, que o denunciado seja citado e

interrogado, bem como as testemunhas abaixo arroladas sejam intimadas a depor, admitindo-se ainda todos os meios idôneos à demonstração dos fatos aqui descritos para ao final ser julgado e condenado, inclusive em reparaç ão mínima moral, sugerindo-se R$ 5.000,00 para cada vítima. **DESPACHO**: Considerando que o acusado Fabiano Pineiro Miranda não foi localizado, expeça-se edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias, na forma do artigo 361 do Código de Processo Penal. Transcorrido o prazo em referência, se o réu não comparecer nem constituir advogado, certifique-se e, em seguida, ouça-se o Ministério Público e, após, retornem os autos conclusos. No que tange ao pedido veiculado no evento 25, enfatizo que nenhuma dúvida subsiste de que a requerente é possuidora de legitimidade para situar-se, nesta ação penal, como Assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268, do Código de Processo Penal. Por conseguinte, defiro a habilitação da vítima V.R.S.R. para doravante intervir, como Assistente do Ministério Público, em todos os atos e termos desta ação penal." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 01/08/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

3ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL Nº 15385948

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 00407848920198272729

Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusada: ROBERTO SOARES DE ARAÚJO

FINALIDADE: O Juiz de direito, MARCIO SOARES DA CUNHA, do JUÍZO DA 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) ROBERTO SOARES DE ARAÚJO, brasileiro, união estável, desocupado, nascido aos 25/06/1988, inscrito no CPF nº 066.422.911-58, filho de Roberto Carlos Paes de Araújo e Maria da Conceição Soares, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0040784-89.2019.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "Consta dos autos de inquérito policial que em meados do mês de janeiro de 2017, por volta das 22h00min, no ponto de ônibus do Senai, Av. Tocantins, nesta capital, o denunciado subtraiu, para si, mediante grave ameaça, o valor de R$ 170,00 em pecúnia, de propriedade da empresa Expresso Miracema vítima Segundo se apurou, na data dos fatos, o Sr. W.A.C. conduzia o ônibus da empresa Expresso Miracema, momento em que, ao parar no ponto de ônibus, 03 (três) indivíduos adentraram ao veículo, sendo que o último abordou o abordou, anunciando o assalto, com a mão sob as suas vestes, proferindo as seguintes palavras: “Passa o dinheiro senão meto bala.” Em seguida, a vítima temendo por sua vida, entregou a quantia de R$ 170,00 (cento e setenta reais), que estava em seu poder, tendo o autor empreendido fuga posteriormente. Ato contínuo, a vítima, ao prestar declarações na Delegacia, descreveu fisicamente o autor, bem como o reconheceu por meio fotográfico, como sendo Roberto Soares de Araújo, vulgo “chapéu e/ou mexicano.” Registre-se que, o denunciado, em seu interrogatório, confessou a prática delitiva e que, inclusive, cumpre pena por outro crime de roubo. Afirmou, ainda, que gastou todo o valor subtraído com entorpecentes. Assim agindo, o denunciado ROBERTO SOARES DE ARAÚJO incidiu na conduta descrita no art. 157, caput, do CPB motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das vítimas e testemunhas adiante arroladas, interrogatório e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença. Requer ainda, a fixação de indenização mínima por danos materiais ou morais causados a vítima, na forma do art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal." MARCIO SOARES DA CUNHA- Juiz de Direito." Palmas, aos 01/08/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central, bloco de competência de Família e Sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0040463-78.2024.8.27.2729

Parte Requerente: DANIEL OLIVEIRA DA COSTA ZIELASKO

Parte Requerida: SONIA TOMAZ DE OLIVEIRA E SILVA

O Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON COELHO FILHO, Juiz(a) Estadual do Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de Interdição/Curatela, registrada sob o nº 0040463-78.2024.8.27.2729, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 08/07/2025, declarou em definitivo a interdição civil de SONIA TOMAZ DE OLIVEIRA E SILVA, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, DANIEL OLIVEIRA DA COSTA ZIELASKO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 08 de julho de 2025. Eu, BARBARA NEPOMUCENO SILVA MARINHO, servidor(a) que digitei. Despacho/Decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO. Assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA - Juiz(a) Coordenador(a) da CPE Competência Família, conforme Portaria nº 1540, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário da Justiça nº 5650, Palmas - TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0018921-04.2024.8.27.2729

Parte Requerente: JÚLIA MACIEL DE FRANÇA

Parte Requerida: MAURICIO MACIEL MOREIRA

A Excelentíssima Senhora Doutora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de Interdição/Curatela, registrada sob o nº 0018921-04.2024.8.27.2729, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 07/07/2025, declarou em definitivo a interdição civil de MAURICIO MACIEL MOREIRA, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, JÚLIA MACIEL DE FRANÇA. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 07 de julho de 2025. Eu, BARBARA NEPOMUCENO SILVA MARINHO, servidor(a) que digitei. Despacho/Decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO. Assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA - Juiz(a) Coordenador(a) da CPE Competência Família, conforme Portaria nº 1540, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário da Justiça nº 5650, Palmas - TO.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, **determina a CITAÇÃO de ANTONIO DELBES BARBOSA,** CPF/CNPJ: 955.397.781-20, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0033020-23.2017.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-820/2017, inscrita em 24/05/2017, cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 56.415,70 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, FABIANI APARECIDA BARBOSA, Matrícula 366376, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 31 de julho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, **determina a CITAÇÃO de CLEUSA SALETE DE MELLO OHKUBO,** CPF/CNPJ: 620.853.792-49, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0008730-36.2020.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C- 3483/2019, inscrita em 22/11/2019, cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 43.681,96 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos,

ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, FABIANI APARECIDA BARBOSA, Matrícula 366376, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 31 de julho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de J F MAIA LTDA,** CPF/CNPJ: 27.666.229/0001-16, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0051668-07.2024.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-3644/2021, inscrita em 26/08/2021, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 11.883,96 (onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 07 de julho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.mo Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, **determina a INTIMAÇÃO** de **ANDRE LUIZ DE FREITAS,** CPF/CNPJ: 607.508.471-15, para que **no prazo de 05 (cinco) dias,** caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.° 0027247-02.2014.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á inicio ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, FABIANI APARECIDA BARBOSA, Matrícula 366376, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 31 de julho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, **determina a CITAÇÃO do sócio CLAUDIO VITAL POLAMARTSCHUK,** CPF/CNPJ: 936.845.848-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0027247-02.2014.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-328/2014, inscrita em 03/02/2014, cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 714.194,93 (setecentos e quatorze mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, FABIANI APARECIDA BARBOSA, Matrícula 366376, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 31 de julho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.mo Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, **determina a INTIMAÇÃO** de **EDMUNDO VIEIRA MARTINS,** CPF/CNPJ: 094.142.741-20, para que **no prazo de 05 (cinco) dias,** caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.° 0055476-93.2019.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á inicio ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma,

Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 1º de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.mo Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, **determina a INTIMAÇÃO de MASAYOSHI KURIHARA,** CPF/CNPJ: 650.047.958-00, **para que,** caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.° 0002326-66.2020.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 1º de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.mo Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, **determina a INTIMAÇÃO de HIDROLUZ ILUMINACAO LTDA,** CPF/CNPJ: 04.563.221/0001-29, para tomar conhecimento da **PENHORA** do **IMÓVEL** de Matricula **121.712** em Palmas -TO, realizada no Evento **164** dos Autos supramencionados, e **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 00131514020188272729 que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 1º de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.mo Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, **determina a INTIMAÇÃO de FERRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CPF/CNPJ: 10.651.232/0001-63, HERISMILTA DE SOUSA FERRO, CPF/CNPJ: 300.681.261-15, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 00439858920198272729 que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUCAS LEITE MATOS, Matrícula 376005, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 1º de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.mo Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, **determina a INTIMAÇÃO de NATANIEL GOMES DA SILVA,** CPF/CNPJ: 336.068.971-20, **para que,** caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.° 0009603-46.2014.8.27.2729, que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, FABIANI APARECIDA BARBOSA, Matrícula 366376, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 1º de agosto de 2025.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 15385469

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 00475326420248272729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JAILSON TANCREDO CABRAL

FINALIDADE: O juiz de Direito ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA, Vara de Combate a Violência Domestica Contra a Mulher de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) **JAILSON TANCREDO CABRAL**, brasileiro, união estável, nascido aos 14/10/1994, inscrito no CPF nº 716.464.081-52, filho de Eliana Cabral de Oliveira, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Publico acusando-o e requerendo a condenação nas penas do artigo 129, § 13º c/c artigo 61, inciso II, alínea "f", ambos do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, inciso I, da Lei n° 11.340/2006, referente aos autos de Ação Penal n.º 0047532-64.2024.8.27.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente

em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documento e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessária. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la. O processo seguirá sem a presença do acusado que citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP). E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 01/08/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

EDITAL Nº 15387759
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AUTOS Nº 00107502420258272729
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado(a): GEOVANI MARTINS DO CARMO
FINALIDADE: O juiz de Direito ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA, Vara de Combate a Violência Domestica Contra a Mulher de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) GEOVANI MARTINS DO CARMO, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/11/1996, natural de Palmas/TO, inscrito no CPF n° 060.169.421-03, filho de Domingas Martins Tavares e Celiomar Pereira do Carmo, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação nas penas do artigo 129, § 13º, art. 147, §1º, ambos do Código Penal, e art. 21, § 2º, da LCP, com as implicações da Lei n. 11.340/2006, art. 387, IV, do CPP, referente aos autos de Ação Penal n.º 0010750-24.2025.8.27.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documento e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessária. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la. O processo seguirá sem a presença do acusado que citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP). E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 01/08/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

EDITAL Nº 15389044
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AUTOS Nº 00134370820248272729
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado(a): RÔMULO PEREIRA DE MACEDO
FINALIDADE: O juiz de Direito ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA, Vara de Combate a Violência Domestica Contra a Mulher de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) RÔMULO PEREIRA DE MACEDO, brasileiro, nascido aos 27/07/1999, natural de Formoso do Araguaia-TO, inscrito no CPF n° 044.086.531-01, filho de Maria Eunice Pereira dos Santos, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação nas penas do artigo 129, § 13º, do CP, com as implicações da Lei n. 11.340/2006, art. 387, IV, do CPP, referente aos autos de Ação Penal n.º 0013437-08.2024.8.27.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documento e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessária. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la. O processo seguirá sem a presença do acusado que citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP). E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 01/08/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00008726920258272731 Chave: 462317816825. Acusado: VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA** - **CPF 07051486101**, brasileiro, solteiro, montador, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 06/11/1999, filho de Lucileide Pereira de Oliveira e João Fernandes da Cunha, inscrito no CPF sob o n. 070.514.861-01, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA,** exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita:** "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR VINÍCIUS FERNANDES DE OLIVEIRA, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 306, § 1º, inciso I, e artigo 309, ambos da Lei Federal n.º 9.503/97, na forma do artigo 69, do Código Penal. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu **VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA**, definitivamente condenado a 1(um) ano de detenção e 10(dez) dias-multa, no valor unitário mínimo, regime ABERTO, ainda, a pena específica de proibição de obter permissão e/ou habilitação para dirigir veículo automotor, pelo prazo de 6(seis) meses, consoante determinado pelo artigo 293 da Lei Federal nº 9.503/97, considerando, para tanto, a condenação por dois delitos de trânsito e a valoração negativa dos antecedentes criminais". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 31/07/2025. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-**Juíza de Direito.

PARANÃ

2ª vara cível e família

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania Cível, se processam os autos de Procedimento Comum Cível, processo nº: 0000382-44.2025.8.27.2732, onde figura como requerente(s): ANNY GABRIELLY MARQUES FERREIRA E OUTROS em desfavor de ALESSANDRA MARQUES ALVES (Espólio), proceder a CITAÇÃO sucessores/herdeiros da parte **ALESSANDRA MARQUES ALVES (Espólio)** para que, no prazo de 20 (vinte) dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (art. 313, § 2º, II, do Código de Processo Civil), apresentem pedido de habilitação. Anote-se que o pedido de habilitação deverá ser acompanhado da certidão de óbito da parte autora, de documentos que comprovem a qualidade de sucessor/herdeiro e deverá ser apresentado por todos que tenham direito à herança. E para que ninguém aleguem ignorância, determina expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 30 de julho de 2025. Eu, LUCIMAR PEREIRA LOPES, Técnico(a) Judiciário(a), digitei o presente. Documento eletrônico assinado por **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **15365396v5** e do código CRC **dba91a7b**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Data e Hora: 30/07/2025, às 17:51:17

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania Cível, se processam os autos de Procedimento Comum Cível, processo nº: 0000224-86.2025.8.27.2732, onde figura como requerente(s): LIDIO ANES BARBOSA VIANA GUIMARÃES em desfavor de NILZA ANES BARBOSA (Espólio) e outros, proceder a intimação sucessores/herdeiros da parte **NILZA ANES BARBOSA** (Espólio) para que, no prazo de vinte dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (art. 313, § 2º, II, do Código de Processo Civil), apresentem pedido de habilitação. Anote-se que o pedido de habilitação deverá ser acompanhado da certidão de óbito da parte autora, de documentos que comprovem a qualidade de sucessor/herdeiro e deverá ser apresentado por todos que tenham direito à herança. E para que ninguém aleguem ignorância, determina expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 30 de julho de 2025. Eu, LUCIMAR PEREIRA LOPES, Técnico(a) Judiciário(a), digitei o presente. Documento eletrônico assinado por **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está

disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **15363692v3** e do código CRC **2af853f0**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Data e Hora: 30/07/2025, às 17:51:17

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais

EDITAL Nº 15378545
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00075891620248272737** - Crimes do Sistema Nacional de Armas - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **AIRTON COLE**, 35032880078, brasileiro, nascido em 13/03/1960, filho de e EMILIA COLE, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2025. Eu, Ana Vitoria Martins Mota, estagiária, lavrei e subscrevi.

XAMBIOÁ

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2654/2025 - PRESIDÊNCIA/DF XAMBIOÁ, de 01 de agosto de 2025

Altera a Portaria nº 2562/2025 – PRESIDÊNCIA/DF XAMBIOÁ, de 24 de julho de 2025, que dispõe sobre a Terceira Temporada do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Xambioá, no ano de 2025.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz de Direito em Substituição Automática da Comarca de Xambioá – TO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal do Júri o julgamento dos crimes dolosos contra a vida, nos termos do art. 5º, inciso XXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de feitos criminais devidamente instruídos e prontos para julgamento pelo Conselho de Sentença;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e publicidade dos atos inerentes ao funcionamento do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO as Sessões designadas para a Terceira Temporada do Tribunal do Júri no ano de 2025, a serem realizadas no Plenário do Tribunal do Júri da Comarca de Xambioá/TO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a data da sessão do Tribunal do Júri designada para o dia **21 de agosto de 2025**, referente aos **autos nº 0000058-29.2022.827.2742**, que passa a ser realizada no dia **20 de agosto de 2025**, mantido o horário e demais disposições.

Parágrafo único. A sessão será realizada no dia 20 de agosto de 2025, às 08h00, referente à Ação Penal nº 0000058-29.2022.827.2742 – Réu: FRANCISCO MESQUITA PESSOA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO
Juiz de Direito em Substituição Automática da Comarca de Xambioá/TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

2ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0014097-57.2023.8.27.2722/TO
AUTOR: PEDRO SALES FERNANDES DO CARMO
RÉU: LAIS ROMAO
RÉU: ADRIANO PEIXOTO DOS SANTOS
RÉU: MURILO PEIXOTO DOS SANTOS

EDITAL Nº 15261921

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0014097-57.2023.8.27.2722, de Ação de Monitória requerida por PEDRO SALES FERNANDES DO CARMO em face de LAIS ROMAO, ADRIANO PEIXOTO DOS SANTOS e MURILO PEIXOTO DOS SANTOS, e por este meio CITA os requeridos ADRIANO PEIXOTO DOS SANTOS e LAÍS ROMÃO, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da importância de R$ 139.307,60 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos), acrescida dos acessórios e cominações legais, bem como, o pagamento dos honorários advocatícios (CPC, art. 701), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (CPC, art. 701, § 2º), ficando ciente que, na hipótese de pagamento, ficará isento de custas e despesas processuais (CPC, art. 701, § 1º) e, ainda, que poderá oferecer embargos no prazo acima mencionado, sob pena de se presumir verdadeiras as alegações de fato articuladas pela parte autora (CPC, art. 341 e 344).

OBSERVAÇÃO: Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 538518773623, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.

E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 de julho de 2025. Eu ____, WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito

Documento eletrônico assinado por WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 15261921v2 e do código CRC 71bfc139.

COLINAS DO TOCANTINS

2ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0000658-15.2024.8.27.2731/TO
AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO
RÉU: POLENTUR - VIAGENS & TURISMO LTDA
RÉU: MARIA HELENA VITALINO CARRILHO
RÉU: DIEGO PIMENTA SIQUEIRA

EDITAL Nº 15197428

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito FÁBIO COSTA GONZAGA, da 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins/TO, tramita o processo de n.º 0000658- 15.2024.8.27.2731, Classe: Monitória, proposta por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO em desfavor de POLENTUR - VIAGENS & TURISMO LTDA, MARIA HELENA VITALINO CARRILHO e DIEGO PIMENTA SIQUEIRA, e que, por este meio, procede à CITAÇÃO da parte Requerida POLENTUR - VIAGENS & TURISMO LTDA, CNPJ n.º 03.184.521/0001-34, na pessoa de seu representante legal, atualmente em endereço incerto e não sabido, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da presente ação, e no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da dívida, entrega de coisa ou obrigação de fazer ou não fazer, conforme descrito na petição inicial, bem como para pagamento de honorários advocatícios de 5% sobre o valor atribuído à causa, nos termos do artigo 701 do CPC.

Caso a parte requerida cumpra a obrigação no prazo, ficará isenta do pagamento de custas processuais.

No mesmo prazo, a parte requerida poderá opor embargos à ação monitória. Caso não haja cumprimento da obrigação nem oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial.

A parte requerida, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor cobrado, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês.
Fica CIENTIFICADA de que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisões/despachos dos eventos 33.1, 99.1 e 102.1 disponibilizados via sistema e-Proc.
OBSERVAÇÕES:
O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.
A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.
Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.
Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.
De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.
Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.
Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.
Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.
É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.
Eu, Amanda Soares Oliveira, Servidora de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL de Araguaína, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz Coordenador abaixo lançada.
Araguaína/TO, data certificada eletronicamente.
Documento eletrônico assinado por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei
11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 15197428v3 e do código CRC 5a4dc964.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS
Data e Hora: 21/07/2025, às 15:39:09

PORTO NACIONAL
2ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 50050354320128272737/TO
AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.
RÉU: XAVIER E TAVARES LTDA ME
RÉU: KÊNIA TAVARES DE SOUZA
EDITAL Nº 15160597
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias
Processo nº 50050354320128272737
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO BRADESCO S.A.
Requerido: XAVIER E TAVARES LTDA ME e KÊNIA TAVARES DE SOUZA
O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR os requerido XAVIER E TAVARES LTDA ME, CNPJ: 10617214000165 e KÊNIA TAVARES DE SOUZA, CPF: 904.148.451-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R$ 14.066,17, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal.
Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor.
Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados.
OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br.
SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3142-0201. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 08/07/2025.

Eu, ELIANNE BRITO DE FRANCA TOLEDO, Servidor(a) de Secretária, conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.
Documento eletrônico assinado por ELIANNE BRITO DE FRANCA TOLEDO, na forma do artigo 1o, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.
A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 15160597v2 e do código CRC 85074196.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ELIANNE BRITO DE FRANCA TOLEDO
Data e Hora: 08/07/2025, às 15:05:04

PALMAS
7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0034895-52.2022.8.27.2729/TO
EXEQUENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
EXECUTADO: ANDRE LUIZ RODRIGUES
EXECUTADO: G3 DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS EIRELI

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0034895-52.2022.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. em desfavor de ANDRE LUIZ RODRIGUES e G3 DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS EIRELI, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada G3 DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS EIRELI e ANDRE LUIZ RODRIGUES, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput).
INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).
CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.
CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.
Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10%relativos aos honorários advocatícios.
No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.
Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 84. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.
Valor da dívida atualizada: R$ 170.921,48 (cento e setenta mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.
A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO).
Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.
Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc – Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.
Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218- 4388.
Palmas/TO, data certificada eletronicamente.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 537, de 1º de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000016628-9, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Beliza Martins Pinheiro Camara, do cargo de provimento em comissão de Secretária TJ, com lotação no gabinete do Desembargador Eurípedes Lamounier.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Decreto Judiciário Nº 538, de 1º de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000016628-9, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Beliza Martins Pinheiro Camara para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Eurípedes Lamounier.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Decreto Judiciário Nº 539, de 1º de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000016438-3, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Gabriel Santos Costa para o cargo de provimento em comissão de Secretário TJ, com lotação no gabinete do Desembargador Adolfo Amaro Mendes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Decreto Judiciário Nº 540, de 1º de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000007041-9, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Marcia Gomes de Oliveira do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1106/2025, de 31 de julho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Odete Batista Dias Almeida, matrícula nº 352439, relativas ao exercício de 2025, marcadas para o período de 01 a 30/09/2025, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 1107/2025, de 31 de julho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Esmar Custodio Vencio Filho, matrícula nº 130180, relativas ao exercício de 2025, marcadas para o período de 31/08 a 29/09/2025, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 2649, de 01 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 25.0.000016040-0, em trâmite no SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a magistrada Nely Alves da Cruz para, sem prejuízo de suas funções, presidir a sessão do Tribunal de Júri de Colinas do Tocantins, designada para o dia 06/8/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 1113/2025, de 01 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Herisberto e Silva Furtado Caldas, matrícula nº 352443, relativas ao exercício de 2025, marcadas para o período de 04/08 a 02/09/2025, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 2656, de 01 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 25.0.000007041-9,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, a servidora Lorena Borges Marra, Assessora Jurídica de 1ª Instância, na Comarca de Filadélfia, no período de 4/8/2025 a 4/2/2026.

§ 1º Durante o período de que trata o art. 1º desta Portaria a servidora ficará dispensada do registro eletrônico de frequência, uma vez que o trabalho será prestado remotamente.

§ 2º Ao final do período, a servidora deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade, a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 2657, de 01 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000011151-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, na Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguatins/TO, cujas atividades compreenderão a prolação de sentenças, decisões, despachos, bem como a expedição de atos cartorários, objetivando zerar os processos conclusos, no período de 60 dias, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 2º A relação de processos deverá ser definida previamente, antes da remessa, juntamente com a Coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas.
Art. 3º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Wellington Magalhães, Fabiano Gonçalves Marques, Márcio Soares da Cunha, Edimar de Paula, José Eustáquio de Melo Júnior e Cledson José Dias Nunes para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 2636/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 30 de julho de 2025
A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes no artigo 9º da Instrução Normativa TJTO n° 6, de 31 de janeiro de 2023 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 25.0.000016802-8;
CONSIDERANDO o Termo de Homologação 69/2025 (6638119), que validou o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para aquisição de medalhão com estojo, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CONSIDERANDO que no mesmo Termo de Homologação fora determinado o envio dos autos à Diretoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme o subitem 2.3 do Parecer 1418 (6635775), nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJTO n° 6, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, por força de determinação constante no Termo de Homologação 69/2025 (6638119), com a finalidade de apurar a conduta descrita no Despacho 69403 (6633180) e subitem 2.3 do Parecer 1418 (6635775) do Processo SEI n° 25.0.000006712-4, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, nos termos do art. 9º-A da Instrução Normativa TJTO nº 6/2023 e do caput do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com a Portaria Nº 2207/2025, de 30 de junho de 2025 (ev. 6576017).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires Campos
Diretora-Geral em Substituição

Portaria Nº 2635/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 30 de julho de 2025
A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes no artigo 9º da Instrução Normativa TJTO n° 6, de 31 de janeiro de 2023,
CONSIDERANDO o Termo de Homologação nº 10/2025 (6318174), que validou o procedimento licitatório para a contratação de serviço de acesso à Internet via Satélite, sob demanda, com o fornecimento dos equipamentos necessários, serviço de instalação, suporte técnico e manutenção, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONSIDERANDO a Instrução Normativa/TJTO n° 6, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
CONSIDERANDO o contido nos autos administrativos SEI nº 25.0.000016785-4.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, por força de determinação constante no Termo de Homologação nº. 10/2025, com a finalidade de apurar a conduta descrita no Despacho 11729 e no Parecer 237 do Processo SEI n° 24.0.000010899-1, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, nos termos do art. 9º-A da Instrução Normativa TJTO nº 6/2023 e do *caput* do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com a Portaria nº 2207/2025, de 30 de junho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires Campos
Diretora-Geral em Substituição

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3242/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212302 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Debora Barbosa dos Santos Freitas, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 370628**, o valor de R$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 10/08/2025 a 12/08/2025, com a finalidade de Participar do Seminário Mosaico Jalapão, que ocorrerá na cidade de Palmas-TO, conforme SEI nº 25.0.000011329-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3243/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212448 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ricardo Lustosa Dourado, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 362302**, o valor de R$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 10/08/2025 a 13/08/2025, com a finalidade de participar do Seminário Mosaico Jalapão, promovido pela ESMAT.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Vitor Hugo Nunes Rodrigues, Matrícula 360592**, o valor de R$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 10/08/2025 a 13/08/2025, com a finalidade de participar do Seminário Mosaico Jalapão, promovido pela ESMAT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3244/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212278 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jonathan Silva Ribeiro, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 362253**, o valor de R$ 1.845,01, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Parana-TO para Palmas-TO, no período de 03/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de participação nas aulas do Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ofertado pela ESMAT (Turma 13/2025-2026), a serem realizadas nos dias 04 a 08 de agosto de 2025, conforme SEI nº 25.0.000004967-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3245/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212625 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Wilvilandia Dalvino de Alencar Moura, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 356649**, o valor de R$ 1.321,83, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Araguaina-TO, no período de 10/08/2025 a 14/08/2025, com a finalidade de participar como instrutora da etapa final do curso de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade nos dias 11, 12 e 13 de agosto na comarca de Araguaína-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3246/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212527 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Arthur Oliveira de Castro , CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 355172**, o valor de R$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 10/08/2025 a 13/08/2025, com a finalidade de participar do curso SEMINÁRIO MOSAICO JALAPÃO, conforme SEI 25.0.000011329-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3247/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212024 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Maisa Otilia da Silva Sousa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353215**, o valor de R$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Palmas-TO, no período de 06/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de Participação no curso TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA III, a se realizar nos dias 7 e 8 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3248/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212773 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosane Helena Mesquita Vieira, DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Matrícula 352760**, o valor de R$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianopolis-TO, no período de 07/08/2025 a 08/08/2025, com a finalidade de reunir com os responsáveis pela reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº. 23.0.000008428-0/25.0.000000150-6, evento 6638106.

Art. 2º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352793**, o valor de R$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianopolis-TO, no período de 07/08/2025 a 08/08/2025, com a finalidade de reunir com os responsáveis pela reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº. 23.0.000008428-0/25.0.000000150-6, evento 6638106.

Art. 3º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianopolis-TO, no período de 07/08/2025 a 08/08/2025, com a finalidade de reunir com os responsáveis pela reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº. 23.0.000008428-0/25.0.000000150-6, evento 6638106.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Marco Aurélio da Paixão, Matrícula 368225**, o valor de R$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianopolis-TO, no período de 07/08/2025 a 08/08/2025, com a finalidade de reunir com os responsáveis pela reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº. 23.0.000008428-0/25.0.000000150-6, evento 6638106.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3249/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212550 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Roberto Ferreira Ribeiro, JUZ3 JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352459**, o valor de R$ 2.097,08, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 537,07, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 506,68, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 10/08/2025 a 13/08/2025, com a finalidade de participação no SEMINÁRIO MOSAICO JALAPÃO,.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3250/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212256 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Roberto Ferreira Ribeiro, JUZ3 JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352459**, o valor de R$ 2.097,08, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 537,07, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 506,68, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 06/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de participação no curso TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3251/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212777 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal, DESA - DESEMBARGADORA, Matrícula 28165**, o valor de R$ 2.314,13, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 1.435,19, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 29/08/2025 a 30/08/2025, com a finalidade de participar da solenidade de entrega da insígnia da ORDEM DO MÉRITO DE DOM BOSCO, no grau de GRANDE OFICIAL, conforme SEI nº 25.0.000014940-6.

Art. 2º Conceder à servidora **Paula Marcia Bittencourt Viana Klein, DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Matrícula 353591**, o valor de R$ 1.883,57, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 1.148,15, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 29/08/2025 a 30/08/2025, com a finalidade de participar da solenidade de entrega da insígnia da ORDEM DO MÉRITO DE DOM BOSCO, no grau de GRANDE OFICIAL, conforme SEI nº 25.0.000014940-6.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Vilson Rodrigues da Silva Junior, Matrícula 374788**, o valor de R$ 1.883,57, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 1.148,15, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 29/08/2025 a 30/08/2025, com a finalidade de participar da solenidade de entrega da insígnia da ORDEM DO MÉRITO DE DOM BOSCO, no grau de GRANDE OFICIAL, conforme SEI nº 25.0.000014940-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3252/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212790 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Desembargadora **Angela Maria Ribeiro Prudente, DESA - DESEMBARGADORA, Matrícula 3090**, o valor de R$ 6.233,90, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 1.435,19, descontado o valor de R$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Joao Pessoa-PB, no período de 18/08/2025 a 22/08/2025, com a finalidade de participar de um evento da Ouvidoria da Mulher no II Encontro Nacional Ouvir e Enfrentar - ENOE, a ser realizado na cidade de João Pessoa - PB, conforme SEI 25.0.000015704-2.

Art. 2º Conceder à servidora **Vera Lucia Vieira Moura, ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 238543**, o valor de R$ 5.588,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 1.291,67, descontado o valor de R$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Joao Pessoa-PB, no período de 18/08/2025 a 22/08/2025, com a finalidade de participar de um evento da Ouvidoria da Mulher no II Encontro Nacional Ouvir e Enfrentar - ENOE, a ser realizado na cidade de João Pessoa - PB, conforme SEI 25.0.000015704-2.

Art. 3º Conceder à servidora **Kamilla Sousa Prado, ASSESSOR TÉCNICO DE DESEMBARGADOR, Matrícula 353524**, o valor de R$ 5.588,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 1.291,67, descontado o valor de R$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Joao Pessoa-PB, no período de 18/08/2025 a 22/08/2025, com a finalidade de participar de um evento da Ouvidoria da Mulher no II Encontro Nacional Ouvir e Enfrentar - ENOE, a ser realizado na cidade de João Pessoa - PB, conforme SEI 25.0.000015704-2.

Art. 4º Conceder à servidora **Alessandra Martins Polonial Adorno, ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Matrícula 161263**, o valor de R$ 5.588,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 1.291,67, descontado o valor de R$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Joao Pessoa-PB, no período de 18/08/2025 a 22/08/2025, com a finalidade de participar de um evento da Ouvidoria da Mulher no II Encontro Nacional Ouvir e Enfrentar - ENOE, a ser realizado na cidade de João Pessoa - PB, conforme SEI 25.0.000015704-2.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3253/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212794 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tânia Sirlei Barreto Lopes, Matrícula 366561**, o valor de R$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 09/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00047508120258272737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3254/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212632 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gabrielle Vilanova dos Santos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 365464**, o valor de R$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 10/08/2025 a 13/08/2025, com a finalidade de participar do SEMINÁRIO MOSAICO JALAPÃO, conforme SEI 25.0.000011329-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3255/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212473 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Clifton Alves Gomes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 358403**, o valor de R$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 03/08/2025 a 05/08/2025, com a finalidade de participar da etapa presencial do curso Monitoramento de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, conforme processo SEI 24.0.000013933-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3256/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212463 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Clifton Alves Gomes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 358403**, o valor de R$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 06/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de participar do curso Transformação Digital no Poder Judiciário - Turma III, conforme processo SEI 25.0.000013878-1.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Rafael Vargas do Prado, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 358393**, o valor de R$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 06/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de participar do curso Transformação Digital no Poder Judiciário - Turma III, conforme processo SEI 25.0.000013878-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3257/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212459 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Rafael Vargas do Prado, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 358393**, o valor de R$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 10/08/2025 a 13/08/2025, com a finalidade de participar do Seminário Mosaico Jalapão, conforme processo SEI 25.0.000011329-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3258/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212626 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Wilvilandia Dalvino de Alencar Moura, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 356649**, o valor de R$ 1.845,01, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Porto Nacional-TO, no período de 17/08/2025 a 23/08/2025, com a finalidade de participar como instrutora da etapa final do curso de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade nas comarcas de Gurupi e Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3259/2025, de 01 de agosto de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212525 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **Arthur Oliveira de Castro , CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 355172**, o valor de R$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 03/08/2025 a 05/08/2025, com a finalidade de participar do curso MONITORAMENTO DE DECISÕES DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS, a se realizar no período de 4 a 14 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3260/2025, de 01 de agosto de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212730 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Leize Maria Saraiva de Azevedo, Matrícula 353553**, o valor de R$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 10/08/2025 a 13/08/2025, com a finalidade de Participar do curso QUEM QUER/PODE SER NEGRO NO BRASIL? DISCRIMINAÇÕES POSITIVAS E A NECESSIDADE DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL.
Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Alba Lucia Maia Barros, Matrícula 353557**, o valor de R$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 10/08/2025 a 13/08/2025, com a finalidade de Participar do curso QUEM QUER/PODE SER NEGRO NO BRASIL? DISCRIMINAÇÕES POSITIVAS E A NECESSIDADE DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3261/2025, de 01 de agosto de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212733 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Magistrado **Valdemir Braga de Aquino Mendonça, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA , Matrícula 352455**, o valor de R$ 1.233,30, relativo ao pagamento de 2,0 (duas) diárias, cujo valor unitário é R$ 268,54, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 448,49, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 06/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de participar do curso TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA III, a se realizar nos dias 7 e 8 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3262/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212793 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352448**, o valor de R$ 1.214,47, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 537,07, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 161,14, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Xambioa-TO, no período de 30/07/2025 a 01/08/2025, com a finalidade de Atuar como Juiz em substituição automática na comarca de Xambioá, para presidir presencialmente audiências criminais de instrução e julgamento. Presidir o sorteio jurados 2º Temporada Sessões do Tribunal do Júri comarca de Xambioá. Atendimento presencial de Advogados e partes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3263/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212753 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nilmaura Jorge Sales, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Matrícula 352169**, o valor de R$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 03/08/2025 a 05/08/2025, com a finalidade de Participar do curso Monitoramento de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, que ocorrerá na cidade de Palmas-TO, conforme SEI nº 24.0.000013933-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3264/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212792 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291148**, o valor de R$ 440,62, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R$ 537,07, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2025/212451 de Gurupi-TO para Dianopolis-TO, no período de 12/08/2025 a 12/08/2025, com a finalidade de realizar sessão de julgamento no Tribunal do Júri do Processo nº 00007451620248272716, conforme SEI 24.0.000015114-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3265/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212799 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Gil de Araujo Corrêa, JUZ3 JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 12971**, o valor de R$ 3.727,90, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 1.074,13, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Velho-RO, no período de 27/08/2025 a 30/08/2025, com a finalidade de participar do III Encontro de Ouvidores Judiciais da Região Norte, em Porto Velho - RO, conforme SEI - 25.0.000016730-7.

Art. 2º Conceder à servidora **Alessandra Martins Polonial Adorno, ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Matrícula 161263**, o valor de R$ 3.351,96, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 966,72,

descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Velho-RO, no período de 27/08/2025 a 30/08/2025, com a finalidade de participar do III Encontro de Ouvidores Judiciais da Região Norte, em Porto Velho - RO, conforme SEI - 25.0.000016730-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3266/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/212785 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Deusamar Alves Bezerra, JUZ3 JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 129843**, o valor de R$ 3.698,01, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 537,07, descontado o valor de R$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 689,30, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 03/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de Participar do Curso de Doutorado realizado na ESMAT conforme SEI n.º 25.0.000006789-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Termos de homologação

PROCESSO 25.0.000006803-1

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO Aquisição de Mobiliário para a ESMAT - Registro de Preços

Termo de Homologação Nº 70 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de registro de preços, com vistas à aquisição de móveis (aparador de vidro e mesa de apoio) para suprir as demandas relativas à realização de eventos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Ultimados os atos inerentes à realização do Pregão Eletrônico 90043/2025 - SRP, destaca-se do processo o Termo de Julgamento 6635088, bem como o Despacho 69771 - COLIC (6635162), os quais declaram o certame como fracassado, ante a desclassificação das propostas das licitantes participantes.

A Comissão de Licitação solicitou a homologação da licitação, nos termos exarados no Despacho 69771 - COLIC (6635162), em observância ao artigo 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, o qual preconiza a necessidade de encerramento do certame.

O Parecer 1431 (6639906) da ASJUADMDG assentou a possibilidade de homologação.

Ante o exposto, tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa TJ/TO 4/2023, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 90043/2025 - SRP, que restou fracassado.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

a) **SPADG** para publicação deste Termo de Homologação;

b) **DIGER** para homologação no Compras.gov.br e juntada de cópia do ato ao presente feito, bem como expedição da portaria e remessa à Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios para as medidas cabíveis, consoante subitem 2.4. do Parecer 1431 (6639906);

c) **COLIC** para adoção das providências pertinentes no SICAP-LCO; e

d) **ESMAT** para manifestar sobre o interesse na republicação do edital, bem como, se for o caso, revisar os artefatos de planejamento da contratação, a fim de ajustar eventuais inconsistências que possam ter ensejado o fracasso da licitação.

Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires Campos
Diretora-Geral em Substituição

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
TÉCNICA E PREÇO

Processo nº 24.0.000016292-9 **-** UASG 925814.
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 09/2025
Tipo: Técnica e Preço
Modo de Disputa: Fechado
Legislação: Lei n º 14.133/2021.
Objeto: **Contração de empresa especializada em elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, com Especificações Técnicas, Maquete Física, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-financeiro para a construção da futura Sede da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.**
Disponibilidade do Edital: Dia 4/8/2025, (https://www.gov.br/compras/pt-br/)
Data da abertura da sessão: Dia 29/9/2025, às 13h30 (horário de Brasília)
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.
Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063) 3142-2534, das 12h às 18h, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site *www.tjto.jus.br.*
Palmas – TO, 1/8/2025.

PAULINE SABARÁ SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 "SIASG NET 90048"
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Processo nº 24.0.000002458-5**-** UASG 925814.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Modo de Disputa: Aberto e fechado
Legislação: Lei n º 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços comuns de engenharia para dimensionamento e instalação de proteção e seletividade em subestação de energia, em sincronização com o sistema de geração distribuída e energia da concessionária de energia elétrica - Energisa, no prédio do Fórum da Comarca de Porto Nacional, com fornecimento de material, e projeto aprovado junto à concessionária.
Disponibilidade do Edital: Dia 4/8/2025, (https://www.gov.br/compras/pt-br/)
Data da abertura da sessão: Dia 22/8/2025, às 13h30 (horário de Brasília)
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.
Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063) 3142-1313, das 12h às 18h, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site *www.tjto.jus.br.*
Palmas – TO, 1/8/2025.

CLAUDIO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 "SIASG NET 90049"
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Processo nº 24.0.000002458-5**-** UASG 925814.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2025
Tipo: Maior Percentual de Desconto
Modo de Disputa: Aberto e fechado
Legislação: Lei n º 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens.
Disponibilidade do Edital: Dia 4/8/2025, (https://www.gov.br/compras/pt-br/)
Data da abertura da sessão: Dia 21/8/2025, às 13h30 (horário de Brasília)

Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.
Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063) 3142-1313, das 12h às 18h, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site *www.tjto.jus.br.*
Palmas – TO, 1/8/2025.

CLAUDIO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 434/2024
PROCESSO 24.0.000015019-0
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Master Placas EIRELI
OBJETO: Alteração dos dados bancários constantes no subitem 10.10.1 da Cláusula Décima do Contrato nº 434/2024, conforme solicitação da Contratada constante no evento 6639742 e a solicitação da Divisão de Serviços Gerais - DSG contida no Despacho nº 70510/2025, evento 6639743.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 101/2025
PROCESSO 24.0.000015019-0
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Master Placas EIRELI
OBJETO: Alteração dos dados bancários constantes no subitem 10.10.1 da Cláusula Décima do Contrato nº 101/2025, conforme solicitação da Contratada constante no evento 6639742 e a solicitação da Divisão de Serviços Gerais - DSG contida no Despacho nº 70510/2025, evento 6639743.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.0.000015511-2
CONTRATO Nº 315/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Sibele Letícia Rodrigues de Oliveira Biazotto
OBJETO: Contratação de instrutora para ministrar o curso Comunicação Escrita e Estratégica - Turmas I e II, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead.
VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.128.1145.2174
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DO RECURSO: 1500
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 75/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025
PROCESSO 25.0.000015799-9
CONTRATO Nº 309/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: MCS Comércio e Serviços Integrados - Ltda
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para o Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 57.114,75 (cinquenta e sete mil cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 73, § 3°, da IN TJTO n° 4/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3067
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DO RECURSO: 2760
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.0.000015028-5
CONTRATO Nº 306/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Rodrigo Ednilson de Jesus
OBJETO: Contratação de instrutor para ministrar o curso "Quem Quer/Pode Ser Negro no Brasil Discriminações Positivas e a Necessidade das Comissões de Heteroidentificação Racial", para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade Híbrida.
VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao CONTRATADO.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.128.1145.2174
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DO RECURSO: 1500
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 75/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025
PROCESSO 25.0.000015795-6
CONTRATO Nº 308/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: MCL Construtora, Projetos e Consultoria - Ltda
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para o Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 73, § 3°, da IN TJTO n° 4/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3067
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DO RECURSO: 2760
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.0.000015490-6
CONTRATO Nº 313/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Lúcio Flavo Marini Adorno
OBJETO: Contratação de instrutor para ministrar a palestra Painel 1 - Gestão de Unidades de Conservação: Potencialidades e Desafios como parte do Seminário Mosaico Jalapão, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; Gestores(as) públicos(as); Representantes da sociedade civil; Comunidades impactadas; Acadêmicos(as); Pesquisadores(as); Estudantes, na modalidade presencial.
VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.128.1145.2174
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DO RECURSO: 1500
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2025
PROCESSO 24.0.000010902-5
CONTRATO Nº 318/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Engpalmas Engenharia e Soluções - Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Obra de Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca de Natividade.
VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 1.005.985,40 (um milhão, cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3067
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DO RECURSO: 1760
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025
PROCESSO 24.0.000010901-7
CONTRATO Nº 316/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Engpalmas Engenharia e Soluções - Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Goiatins.
VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 1.052.395,01 (um milhão, cinquenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e um centavo), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3067
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DO RECURSO: 1760
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 25.0.000009986-7
CONTRATO Nº 317/2025
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Fórum Nacional de Comunicação e Justiça
OBJETO: Contratação de inscrição no XIX Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - CONBRASCOM 2025.
VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1169.4507

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2025.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2021
PROCESSO 20.0.000024653-1
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda - EPP
OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 23/09/2025 a 22/09/2026, perfazendo o total de 60 (sessenta) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 – FUNJURIS
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 1760
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2023
PROCESSO 23.0.000036574-2
COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Corregedoria Geral de Justiça e o Município de Santa Rita do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, ou seja, pelo período de 21/9/2025 a 20/9/2028, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2024
PROCESSO 24.0.000003442-4
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Elevadores – Ltda
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato no 274/2024, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.**
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato no 274/2024, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 17/9/2025 a 16/9/2026, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução da prorrogação do Contrato nº 274/2024 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1760
DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2025

Extratos das atas de registro de preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000006712-4
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 30/2025
ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
FORNECEDOR REGISTRADO: Mérito Brindes e Premiações – Ltda
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de medalhão com estojo, para eventuais e futuras contratações dos itens especificados nesta Ata.
A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso**.**
DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2025.

Extratos

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 155/2025
PROCESSO 25.0.000005220-8
DISTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
DISTRATADA: Ana Costa Comunicação e Eventos - Ltda
OBJETO: Extinção do Contrato nº 155/2025, evento 6445059, referente a contratação de Consultoria Técnica para Estruturação do Planejamento, Gestão e Operacionalização dos Eventos Realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, modalidade presencial.
DA EXTINÇÃO E SEUS EFEITOS: A presente extinção encontra-se em conformidade as disposições da Cláusula Décima Oitava, item 18.1, inciso II, do Contrato nº 155/2025, evento 6445059, operando-se consensualmente, por acordo entre as partes. Este termo opera seus efeitos retroativos a partir de 30 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 442/2025
PROCESSO 25.0.000016776-5
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Maria Silva de Moraes
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de Expositora das Oficinas de Divórcio e Parentalidade, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
A CREDENCIADA prestará os serviços no **Polo de Palmas, Comarca de Palmas**.
VIGÊNCIA: O edital de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO.
Uma vez habilitado e formalizado o termo de credenciamento, o(a) interessado(a) se tornará credenciado(a), permanecendo nessa condição pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4511
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 2760
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 440/2025
PROCESSO 25.0.000016736-6
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Dalsiza Claudia Macedo Coutinho
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Gurupi e Cidade de Gurupi.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 148/2025
PROCESSO 25.0.000016146-5
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Jeane Libanio dos Santos
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguaína e Cidade de Araguaína.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 24/2024
PROCESSO 24.0.000005679-7
DISTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
DISTRATADA: Gabriella Alves de Albuquerque
OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso nº 24/2024, conforme evento 5740200.
O termo de Compromisso supramencionado fica rescindido a partir de 21/7/2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1108/2025, de 31 de julho de 2025
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias da servidora **HYLLAINE ASEVEDO DA SILVA**, matrícula nº 239344, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 28/07 a 26/08/2025, **a partir de 31/07/2025 até 26/08/2025**, para serem usufruídas em 02 a 28/11/2026, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires Campos
Diretora Geral Substituta

PORTARIA FÉRIAS Nº 1109/2025, de 01 de agosto de 2025
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias da servidora **ROSICLEIA ALVES DE SANTANA BORGES**, matrícula nº 353249, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/08/2025, **a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025**, para serem usufruídas em 02 a 31/08/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Rodrigo Da Silva Perez Araujo
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1110/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JULLIANA DE SOUZA RINALDI**, matrícula nº 366320, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 01 a 30/08/2025, **a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025**, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Goncalves Marques
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 490/2025, de 01 de agosto de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, do servidor **AURELIO ALVES DE CASTRO**, matrícula nº 4577, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE NOVO ACORDO - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/212780**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
147743	GUSTAVO HENRIQUE LEITE DIAS	ESTATUTÁRIO	ESCRIVÃO JUDICIAL	07/07/2025 à 05/08/2025

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 1111/2025, de 01 de agosto de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JERUSA SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 354127, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/08/2025, **a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025**, para serem usufruídas em 15/07 a 13/08/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Elias Rodrigues Dos Santos
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1112/2025, de 01 de agosto de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARIA IVONE CAVALCANTE**, matrícula nº 150368, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 01 a 30/08/2025, **a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 491/2025, de 01 de agosto de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, da servidora **ELIZABETE FERREIRA SILVA**, matrícula nº 234555, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - VARA DE FAMILIA, SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/212775**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
288131	MIGUEL DA SILVA SA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	07/07/2025 à 11/07/2025
288131	MIGUEL DA SILVA SA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	14/07/2025 à 18/07/2025
288131	MIGUEL DA SILVA SA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	21/07/2025 à 25/07/2025
288131	MIGUEL DA SILVA SA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	28/07/2025 à 31/07/2025

Publique-se. Cumpra-se.

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 1585 de 2025, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 1585/2025.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: 31421135, 31421188 e 31421187, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
A I DIAS AIRES KARAJA	32488331000109	00107950520228272706	R$ 177,16
ADEMIR ALVES MARTINS	62656694191	00015873320198272728	R$ 210,80
ADEMIR MENDONCA	54601339987	00000474520218272706	R$ 175,37
ADRIANA ROCHA PEREIRA	02399590198	00227977520208272706	R$ 254,92
ADRIANO BAPTISTA DE AZEVEDO	24554002802	00361314920168272729	R$ 324,57
AGUINALDO LIMA DA SILVA	97951285153	00184254920218272706	R$ 222,44
ALECHANDRE PEREIRA DE SOUZA	05139637235	00092242820248272706	R$ 196,96
ALESSANDRO JUNIO GARCIA DE ALMEIDA	22553706898	00127665520148272722	R$ 218,04
ALEX MULLER GROSSKLAUS	01186627247	00008418120228272722	R$ 59,75
ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	70546004105	00197782220248272706	R$ 21,38
ALINE CARMO BANDEIRA	01489033394	00101841820238272706	R$ 956,26
ALONRNO FERREIRA SAMPAIO	94000336215	00079405120178272731	R$ 304,63
AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	39911488000144	00016280520248272702	R$ 542,48
AMILTON TAVARES RODRIGUES	00578483190	00003640620238272728	R$ 65,65
ANA BEATRIZ OLIVEIRA DIAS	71045726192	00007486220248272718	R$ 16,35
ANA MARIA GONCALVES	35561106104	00080140820178272731	R$ 235,83
ANA PAULA MARQUES	62881035272	00335143820248272729	R$ 65,65
ANDRE LUIZ FERNANDES	73490946634	00003916020208272706	R$ 280,22
ANGELICA SILVA DO PRADO	70339120134	00324613220188272729	R$ 596,64
ANNY CAROLINE NERES SANT ANA	00454698224	00027982020228272722	R$ 17,35
ANTONIA MARIA FERNANDES DE SOUSA	36570443291	00049587520198272737	R$ 269,77
ANTONIO MARCOS MENDES PARENTE	00971035199	00036762720218272706	R$ 204,35
ARIENA MOREIRA PASSOS	59048808120	00005437420218272706	R$ 247,16
ATLANTA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	11183216000156	00318013820188272729	R$ 533,55
BABEL EMPRESARIAL LTDA	10444327000106	00160845420168272729	R$ 65,65
BANCO HONDA S/A.	03634220000165	00006569020258272737	R$ 278,13
BANCO HONDA S/A.	03634220000165	00265149020238272706	R$ 108,41
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A	60814191000157	00250742520248272706	R$ 65,65
BERNARDINO RODRIGUES BARROS	30778654168	50003501620098272731	R$ 1.046,85
BRAZ DE LIMA PEREIRA E OUTROS	79047386191	00020046620228272732	R$ 1.489,48
BRUN E MORAIS LTDA	05955132000190	50084968120118272729	R$ 1.116,86
C C CARVALHO REP.POR ALMIRA CRISOSTOMO CAVALCANTE CARVALHO	03239881000196	50000875920108272727	R$ 10.673,65
CAIXA DE ASSISTENCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	04721637000128	00145995920248272722	R$ 355,70
CAIXA DE ASSISTENCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	04721637000128	00104667120248272722	R$ 460,96
CARLO ADRIANO SILVA BARROS	54961564168	00006603120228272706	R$ 213,94
CARLOS ARAUJO MACHADO	64056589100	00008948820238272702	R$ 214,33

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
CERRADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19626929000159	00179061120208272706	R$ 199,98
CIPA - INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA	01851716000599	50002754520078272731	R$ 41.705,31
CLAUDIA BARROZO DE QUEIROZ E ATAIDES	76518841168	00129079820198272722	R$ 111,68
CLAUDIO ANTONIO CANECA SOBREIRA	07174632491	00184887820168272729	R$ 128,67
CLAUDIO MARTINS DA SILVA	65027051115	00087029820248272706	R$ 18,36
COMERCIAL DE MADEIRAS MARP LTDA	25015488000151	50003435820088272731	R$ 250,29
CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA	37378585000198	50023450720138272737	R$ 323,38
COOPERATIVA DE ALGODÃO BRASILEIRO - COOPCOTTO	08715135000145	50001805520108272716	R$ 1.047,53
CORINA GOMES DA SILVA ALMEIDA	59033479168	00022302320208272706	R$ 279,51
CREUZA PEREIRA DA SILVA	00597944105	00086588420218272706	R$ 175,29
DAISY MARICEL ATAIA QUINTANA	07286507117	00015597820228272722	R$ 18,36
DAMARES FAQUINE COELHO	90315774134	00454304020228272729	R$ 169,55
DANIELA TATIANE MENDONCA	00328970140	00179609720238272729	R$ 258,43
DANUBIA MENDONÇA VINHAL	01067932178	00292447920208272706	R$ 152,86
DEILHA RODRIGUES	70065913175	00545805020198272729	R$ 226,97
DENILSON BEZERRA COSTA	49402315187	00006374220198272722	R$ 301,98
DHARA DINIZ MEDEIROS	04527049100	00288082320208272706	R$ 234,37
DIANA MARIA GOMES DA SILVA AGUIAR	00761276300	00144116620248272722	R$ 146,98
DIJAIR F. DE SOUZA JUNIOR	04700626000161	50006293120118272731	R$ 1.237,25
DIJAIR FLORENCIO DE SOUZA JUNIOR	90965477134	50006293120118272731	R$ 1.237,25
DORACI PEREIRA DA CONCEICAO SANTOS	52043975153	00230843820208272706	R$ 193,38
DORALICE DIAS ARAUJO	99528428134	00011753220238272706	R$ 230,20
DOUGLAS SARAIVA COSTA	03526056188	00097892620238272706	R$ 65,65
EDINALDO ALVES DE SOUSA	94379319334	00048736120148272706	R$ 386,84
EDIVANIA ALVES DA SILVA	77534310210	00049957420248272722	R$ 32,44
EDSON DE SOUSA MATOS	05035906140	00004094920238272715	R$ 465,47
EDVONE COELHO DANTAS PORFIRIO	00612107140	00002790720248272721	R$ 2.822,92
ELCINALDO LIMA MACIEL	02043451111	00041992220248272710	R$ 115,96
ELIZABETH CARMEM MORAES SOARES	77850017153	00244329120208272706	R$ 889,42
ELIZETE FERNANDES DA SILVA	91732158134	00294235120148272729	R$ 80,99
EMERSON DE JESUS SILVA	57953368234	00010306420188272701	R$ 262,71
ENIVALDO DE MIRANDA ROCHA	57654581149	00025429620208272706	R$ 259,53
F H P SANTIAGO	09574888000140	00048736120148272706	R$ 386,84
FABIO ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	03932131100	00013029120248272719	R$ 40,50
FERNANDA GOMES DE CARVALHO	02234324157	00240430920208272706	R$ 264,18
FERTIRIOS INDUSTRIA E AGRONEGOCIOS LTDA	24883035000184	00059859320198272737	R$ 315,73
FLAVIA BARREIRA DE SENA	01035922100	00005858920238272727	R$ 65,65
FLAVIO FERREIRA DE AGUIAR	01544587163	00144116620248272722	R$ 146,98
FRANCILENE SILVA MARQUES	62460315287	00013469020188272729	R$ 245,24
FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	85282871149	00028158120218272725	R$ 65,65
FRANCISCO BATISTA RODRIGUES	62325736172	50011092020128272716	R$ 5.775,43
FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS	80246788100	00006927020218272706	R$ 222,93
FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA	14940329100	00029513320248272706	R$ 166,27
FRATELLO ENGENHARIA LTDA	22451088000281	00127257820208272722	R$ 2.058,54
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II	29292312000106	00183247120158272722	R$ 80,99
GABRIEL FARIAS PIRES	06046323550	00301358920248272729	R$ 65,65
GALE AGROINDUSTRIAL LTDA	37874351000131	50004005420088272706	R$ 417,23
GEANNE DAISYARA OLIVEIRA SILVA	00979563178	00027097820238272716	R$ 169,53
GEDEON CARDOSO DE SOUZA	77436539191	00109775820238272737	R$ 157,46

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
GENESY JOSÉ ELIAS ARAÚJO	37753576100	00016528820248272716	R$ 198,97
GILCLESIO LIMA DA SILVA	01729166156	00007682920238272705	R$ 166,35
GILDETE FERREIRA LIRA DA SILVA	11291629000154	00414465820168272729	R$ 321,53
GILIARDE DA SILVA ALVES	00036318183	00022868420208272729	R$ 371,89
GILTON DOS SANTOS MAGALHAES	56045301153	00001926820228272738	R$ 65,65
GISLAINE GERMANA DA SILVA	95032401153	00126232220218272722	R$ 75,71
HELIO RODRIGUES DA SILVA	32342721153	00129581220198272722	R$ 175,98
HELTON CANDIDO DUTRA	70905908287	00027972520188272706	R$ 104,13
HUMBERTO ALVARENGA PRUDENTE	95803335134	00052335320218272737	R$ 214,02
IANARA PONCIO BATALHA ROSSI	02169516077	00019125020248272722	R$ 18,36
IRANI PEREIRA COUTINHO	88132650182	00092388520198272706	R$ 80,49
IRENE MARQUES SOUSA	44960972300	00061928720228272737	R$ 381,79
IROCI CARMO GUEDES	33592772104	50005246220138272738	R$ 378,58
ITAC - INSTITUTO TOCANTINENSE DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO EIRELI	17239352000105	00007925420248272727	R$ 1.714,02
IVANISE CARVALHO FIGUEROA	70492980420	00222758220198272706	R$ 374,73
J F DE CARVALHO & CIA LTDA	08449982000105	50316618920138272729	R$ 170,34
JAIR FERREIRA GOMES	15963241120	00027394820208272707	R$ 280,35
JAKELINE GOMES DA ROCHA	02541571143	00165628120248272729	R$ 24,40
JAMIRES TEIXEIRA TAVARES SOARES	03099036102	00131625620198272722	R$ 228,30
JARBAS ARANTES GONCALVES	50764020153	00015873320198272728	R$ 210,80
JHULY HEVELYN SANTOS DE SIQUEIRA 02425561161	38068363000131	00074217220238272729	R$ 104,08
JOAO ABADIA BARBOSA DA COSTA	28791193168	00180909320228272706	R$ 229,78
JOÃO GOMES FERREIRA	15959228149	50004581920028272722	R$ 781,20
JOÃO MARCOS XAVIER ARAUJO	39140024334	00066959820188272721	R$ 320,06
JOAO PEDRO PEREIRA DE SOUSA	71926145135	00012393120238272742	R$ 817,34
JOELMA ALVES LUSTOSA	89165390130	00249008920198272706	R$ 278,75
JONAS MELO FREIRE FILHO	02308737310	00008677920228272722	R$ 29,42
JORGE GONSALVES VILELA	08283540149	00061945320228272706	R$ 284,30
JOSE AYRES PEDREIRA JUNIOR	03665047463	00017703120238272706	R$ 320,82
JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS	31097529134	00171260820198272706	R$ 535,23
JOSÉ ORLEI ELIAS DA SILVA	83738053115	00016528820248272716	R$ 198,97
JOSIVAL FERREIRA DE CARVALHO	79822215568	50316618920138272729	R$ 170,31
JUAREZ CAVALCANTE BRAGA NETO	62265105368	00120646520218272722	R$ 30,43
JULIO WANDERSON MATOS BARBOSA	05573462156	00099599520238272706	R$ 30,43
KATHERINE ORTIZ EID	01598358448	00024076520228272722	R$ 20,37
L M AGUIAR	02980453000157	50000264320058272706	R$ 385,92
LARISSA ALVES GAMA	05274203108	00055594220238272737	R$ 230,76
LEILA MIRANDA AGUIAR	62663100153	50000264320058272706	R$ 385,92
LETICIA VACARO SILVA VINHAL	03633460152	00226049420198272706	R$ 361,60
LINCOLN JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	82490449168	00191036420218272706	R$ 243,37
LORENA ALVES DE SOUSA NUNES	00662050185	00177187620248272706	R$ 593,98
LOURIVALTO BELCHIOR SEVERINO	43493041187	00012790320198272726	R$ 669,36
LUCAS LOPES XAVIER	06091838180	00007942920218272727	R$ 51,81
LUCAS PRADO RIBEIRO AMORIM	07247279141	00031082920228272721	R$ 414,82
LUCAS RAFAEL CUMERLATO	05436972152	00085042620238272729	R$ 24,40
LUCELIA SOUZA BONFIM	92745865153	00048674320238272737	R$ 174,40
LUPA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02265312000152	50020816220138272713	R$ 129,30
LUZIREIDE FERREIRA DE ARAUJO	00791394182	00117256120218272737	R$ 170,94
LUZIVAN DIAS RIBEIRO	00015361179	00212730920218272706	R$ 264,53

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
LVP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02390409000197	50123616520138272722	R$ 227,30
M R MANUTENCAO LTDA	12998802000111	00392011120158272729	R$ 232,11
MACIRLENE MARTINS DOS SANTOS	00363192107	00275268520148272729	R$ 109,16
MAISA OTILIA DA SILVA SOUSA	96349247191	00076336920238272737	R$ 260,34
MARCELO MEDEIROS BARBOSA	01139516124	00058143820248272713	R$ 37,72
MARCELO VIEIRA DE SENA	84970596115	00527756220198272729	R$ 604,04
MARCIA DA SILVA ROMAO	00192832107	50316618920138272729	R$ 170,31
MARCIA OSTERNE DA SILVA	01422701131	00198828720198272706	R$ 161,24
MARCOS ANTONIO DA COSTA MESSIAS	53383397149	00299162420198272706	R$ 468,13
MARCOS FIORANTE GUALDA	19055384801	00237489220238272729	R$ 488,33
MARCOS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA	08283657178	00022661420208272723	R$ 231,22
MARCOZALEN DA SILVA MONTEIRO	89397193104	00258003720188272729	R$ 211,18
MARIA APARECIDA JOSE ELIAS DANTAS	91872162134	00016528820248272716	R$ 198,97
MARIA DA PAZ DE SOUSA DA COSTA	00985878118	00028292020248272706	R$ 143,38
MARIA DE FATIMA DE PAULA	30220858187	00284834820208272706	R$ 222,04
MARIA DEJANIRA DE CARVALHO NOGUEIRA	64233782153	00285086120208272706	R$ 271,58
MARIA GOMES DE SOUSA BARROS	96477970104	50003501620098272731	R$ 1.046,85
MARIA GORETE DE OLIVEIRA	36673692634	50042764520138272737	R$ 285,60
MARIA ILZABETE ROCHA DA SILVA PAGEU	44153953172	00265480720198272706	R$ 288,86
MARIA SILVANETE MENDES BARROS	83900780153	00233112820208272706	R$ 263,51
MARIA SOLIDADE SILVA	33654204104	00258223320198272706	R$ 237,38
MARINA SILVA ALENCAR LEÃO	01662258194	00038050620248272713	R$ 75,71
MARINO CORREA	67866123853	50001414820078272721	R$ 1.180,31
MARIO JOAQUIM BATISTA	28373804153	00171807020178272729	R$ 343,71
MARISTELA GOMES CAMARA	90426959191	00169960720238272729	R$ 224,96
MARLENE MARIA DE CASTILHO	26213036172	00032704020208272706	R$ 259,37
MARTA MONICA ROCHA DA LUZ CASTILHO	05063402364	00195557420218272706	R$ 246,58
MATHEUS FERREIRA BURJACK	06576964129	00451090520228272729	R$ 433,54
MAUREN ROBERTA DE BRITO	03299349961	00029446120228272722	R$ 28,42
MAURICIO ANTONIO DE SOUSA	17088992191	00060938320238272737	R$ 231,77
MAURO ANTONIO BONOMI	74699733891	50002754520078272731	R$ 41.705,31
MAYARA CHRISTIEN DE SOUSA VERAS	02907905147	00261482220218272706	R$ 240,39
MONIQUE MARQUES DE OLIVEIRA	05131663350	00125946920218272722	R$ 38,48
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS	24851503000139	00009952120218272727	R$ 176,98
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS	24851503000139	00009952120218272727	R$ 47,40
NAUZENIRA LIMA DOS SANTOS	97598127115	00091981520168272737	R$ 240,53
NB CIA DE RODEIO SHOW LTDA	46608739000181	00089476120248272722	R$ 398,10
NELCIVAN COSTA FEITOSA	61889083100	00249163720208272729	R$ 149,81
NICODEMUS ROCHA FILHO	62364766087	00019739220218272728	R$ 78,87
NILDO PEREIRA DE CASTRO	57519633187	50023450720138272737	R$ 323,38
ODIMAR BARROSO VALADARES	09279270125	00177464920218272706	R$ 245,52
OLIMPIO E RODRIGUES LTDA	10570820000172	00392678820158272729	R$ 95,02
ORLANDO PROENCIA	47028068153	00007028920188272716	R$ 487,92
ORTELINA ELIAS DA SILVA	61968676104	00016528820248272716	R$ 198,97
P. I. M. DE CASTRO FRANCO (24.619.970/0001-38)	24619970000138	00024884920208272733	R$ 141,86
PEIXETO PROCESSAMENTO DE PESCADOS LTDA	03151938000109	50005076320078272729	R$ 411,50
PEREIRA ÓTICAS EIRELI	22868686000170	00212421220248272729	R$ 22,38
PLACASTINS FABRICACAO DE PLACAS LTDA	18865358000142	00456140620168272729	R$ 257,66
PRADO E LIMA LTDA-ME	14077570000194	00324613220188272729	R$ 596,64
PRISCILA KELLY FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	01495105270	00121451420218272722	R$ 122,88
RAFAEL SAMPAIO REIS	04792357160	00067711220248272722	R$ 196,61

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
RAYLLAN SANTANA DE SOUZA	03032586160	00036255620218272725	R$ 61,13
RECAMAQUINAS	15533583000193	00278299020228272706	R$ 1.762,59
RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA	68122101020	00019739220218272728	R$ 78,87
ROBSON ALVES DA SILVA	04621858181	00115185320248272706	R$ 115,96
ROBSON FERNANDES DA SILVEIRA	34166939149	00232313020218272706	R$ 142,59
ROBSON MORAES ARIMATEA	03416312139	00042950820238272731	R$ 50,80
ROBSON RODRIGUES MESSIAS DE OLIVEIRA	71371770182	00034980420248272729	R$ 30,43
RODRIGUES BARROS E GOMES LTDA	03824975000122	50003501620098272731	R$ 1.046,85
RONIERE ALEXANDRE CARDOSO	85298352120	00059575820188272706	R$ 126,53
ROSANGELA RODRIGUES ALVES SILVA	00978223101	00130542720198272722	R$ 254,22
SANIEL RIBEIRO DE SOUSA	03522181182	00018485320238272729	R$ 431,01
SAVIO FERNANDO NOGUEIRA DE FREITAS	06059142141	00287219620228272706	R$ 241,53
SERGIO ROBERTO JACOB GOMES	41959728172	00219803620158272722	R$ 378,63
SERJANIA MARIA DE MORAIS	90129644153	50084968120118272729	R$ 1.116,86
SHIRLENE LACERDA LIMA DA SILVA	27068714234	00101825320208272706	R$ 168,93
SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO TOCANTINS	11603666000150	00024828420218272740	R$ 264,70
SUSANA HAGE REYES	70488827191	50005387220108272731	R$ 425,40
SYLVIO LUIZ CAMBIAGHI ZAMONARO	92513018168	00111940420238272737	R$ 131,91
TECPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA	00890269000190	50020816220138272713	R$ 129,32
TELMA FLORENCA FERREIRA	32349408604	00190427220228272706	R$ 39,48
TEREZA FERNANDES MARTINS	93965273191	00132032320198272722	R$ 299,23
TEREZA SARAFIM RODRIGUES	35806583104	00014894620218272706	R$ 444,86
THAYLANE LEITE QUEIROZ	61323099344	00018485320238272729	R$ 431,01
THIAGO CAMPOS TAVARES	05692207184	00153678220248272722	R$ 25,40
UBIRAJARA LOPES DA SILVA JUNIOR	86549863104	00117286120218272722	R$ 96,34
UNIÃO HIPERMERCADOS LTDA EPP	03809044000155	50008482120138272716	R$ 11.552,67
UNIÃO HIPERMERCADOS LTDA EPP	03809044000155	50011092020128272716	R$ 5.775,43
UNIVIDA ADMINISTRADORA DE SEGUROS DE PESSOAS LTDA	02312391000105	00000240520228272726	R$ 269,50
VALDOMIRO AMARAL GARAY NAIMAYER	01962467171	00172517220178272729	R$ 280,87
VANDA SIMOA DE JESUS	79106587615	00052748820148272729	R$ 320,48
VERA LÚCIA JOSÉ ELIAS	00412906155	00016528820248272716	R$ 198,97
VITOR GABRIEL COSTA GOMES REPRESENTACOES	34017458000175	00058823620218272731	R$ 1.316,92
WAGNER DE BRITO JARDIM	05405326305	00078741020218272706	R$ 189,24
WALDEIR GAMA DE LIMA	95627324104	00324613220188272729	R$ 596,64
WANDERLEY SOUZA CARDOSO	31052207120	00037017420208272706	R$ 279,30
WASHINGTON DE SOUSA LIMA	58900209191	00235884420208272706	R$ 203,88
WELBERT MIRANDA RIBEIRO	58972641120	00334941820228272729	R$ 255,42

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO

TRIBUNAL PLENO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Desª. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA

JUIZ CONVOCADO
Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA
Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relator)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

OUVIDORIA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA**: Desª. ÂNGELA HAONAT**
2º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr - JUIZ CONVOCADO**
3º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Desª. ÂNGELA HAONAT

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN
DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL
DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA JORGE CATALAN MAIA
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira,das 12h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244
www.tjto.jus.br